

Diário Oficial



ANO LXXXIV - 126º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Quarta-feira, 15 de julho de 2015 • Nº 131

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 16.084, DE 30 DE JUNHO DE 2015

Remaneja os cargos em comissão que específica, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - IASPI, para a Secretaria de Administração e Previdência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e o inciso IV do art. 65, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e considerando, ainda, o disposto na Lei nº 6.673, de 18 de junho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados para a Secretaria de Administração e Previdência os cargos de Direção e Assessoramento Superior - DAS e Direção e Assessoramento Intermediário - DAI, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - IASPI, constantes do Anexo Único parte integrante deste decreto.

Parágrafo único. A presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 18 de junho de 2015.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de JUNHO de 2015.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº 16.084 DE 30 DE JUNHO DE 2015

ANEXO ÚNICO

CARGOS EM COMISSÃO REMANEJADOS DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA		
Quantidade	Denominação	Símbolo
01	Diretor de Unidade do Fundo de Previdência	DAS-4
01	Diretor de Unidade de Previdência	DAS-4
01	Gerente de Benefícios Previdenciários	DAS-3
01	Gerente Contábil-financeiro do Fundo de Previdência	DAS-3
02	Assessor Técnico I	DAS-2
01	Coordenador de Compensação Previdenciária	DAS-2
01	Coordenador de Benefícios	DAS-2
01	Coordenador de Estatística e Estudos Atuariais	DAS-2
01	Coordenador de Perícia Médica	DAS-2
01	Coordenador de Cadastro da Previdência	DAS-2
01	Coordenador de Inativos	DAS-2
01	Coordenador de Pensionistas	DAS-2
01	Coordenador de Colônia de Férias	DAS-2
01	Coordenador	DAS-2
01	Assistente de Serviço II	DAS-2
09	Supervisor IV	DAI-7
02	Supervisor III	DAI-6
02	Supervisor II	DAI-5
04	Supervisor I	DAI-4



SECRETARIA DE JUSTIÇA

DECRETOS DE 08 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

PAULO CESAR LIMA MARQUES, do Cargo em Comissão, de Gerente Adjunto da Penitenciária José de Deus Barros, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR, interinamente, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

HEMERSON BARBOSA DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Adjunto da Penitenciária José de Deus Barros, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2015.

DECRETOS DE 29 DE JUNHO DE 2015

PATRICIA ROQUE PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Saúde da Penitenciária Feminina de Picos, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 29 de Junho de 2015.

RAMON FREITAS PESSOA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Jurídico da Casa de Custódia Prof. José Ribamar Leite, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2015.

DECRETOS DE 30 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

EDSON PEREIRA DA SILVA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Administração da Penitenciária Gonçalo de Castro Lima, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 15 de Junho de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA GORETE SOARES HOLANDA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Administração da Penitenciária Gonçalo de Castro Lima, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 15 de Junho de 2015.

DECRETOS DE 01 DE JULHO DE 2015

NELIO NATALINO FONTES GOMES RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Jurídico da Penitenciária de Oeiras, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2015.

LUCINETE LIMA DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Saúde da Penitenciária de Oeiras, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2015.

CARLA NAZARÉ MIRANDA SÁ AMORIM, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Saúde da Penitenciária Luiz Gonzaga Rebelo, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2015.

SECRETARIA DAS CIDADES

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RUBEM DE NEIVA GONCALVES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Logística, Abastecimento e Serviços, símbolo DAS-2, da Secretaria das Cidades, com efeitos a partir de 29 de Junho de 2015.

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 466, DE 03 DE JULHO DE 2015.

Designa Oficial para a função de Tomador de Suprimento de Fundos da Corregedoria da PMPI (CORREG/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, CONSIDERANDO o constante no Ofício nº 1642/D.A/CORREG/15, do Corregedor da PMPI, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Tomador de Suprimentos de Fundos da Corregedoria da PMPI (CORREG/PMPI), com sede nesta Capital, o 1º Tenente PM 105148963-9 FERDINAND LIRA.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI
Of. 454



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA GAB Nº 1385/2015 Teresina (PI), 09 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º: Cessar os efeitos da PORTARIA SESAPI/GAB. Nº 000159/2013 publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí em 06/02/2013;

Art. 2º: Instituir a Comissão Estadual de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos, a ser composta pelos seguintes membros:

a) Pela VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL:

Antônio Vieira de Sá Junior – Coordenador do VIGIAGROTÓXICO – PI
Afonso Lopes Claro Sobrinho

Cidalma Cleyde Batista de Jesus Copeiro

b) Pela VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA:

Maria Amélia de Oliveira Costa

Nelma Pinho da Cunha Muniz

c) Pela ATENÇÃO BÁSICA:

Dília Sávia de Sousa Falcão

d) Pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

Tatiana Vieira Sousa Chaves

Iolanda Soares da Cunha

e) Pelo CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR-CEREST

Vera Regina Cavalcante Barros

f) Pelo LABORATÓRIO CENTRAL:

Adelino Soares Lima Neto

Rutênio Nogueira Soares

Art. 3º: A comissão terá as seguintes atribuições: Elaborar, operacionalizar, monitorar e avaliar o Plano Estadual de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos.

Art. 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA – PI, 09 DE JULHO DE 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1780



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

PORTARIA Nº. 10/2015 - GAB

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 51 da Lei Nº 8.666/93

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a FUNDESPI e a Diagonal Veículos:

EMPRESA: DIAGONAL VEÍCULOS LTDA.

CONTRATO: 03/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 14.203/0772-15

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 67 da Lei Nº 8.666/93;

OBJETO: Locação de veículos automotores para atividades diárias da FUNDESPI.

VIGÊNCIA: 180 dias contados a partir de 25 de março de 2015.

FISCAL TITULAR: JONIEL JONNY DA CUNHA LOPES Mat. 287938-7; CPF 227544823-34;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor data de sua assinatura.

Teresina (PI), 01 de junho de 2015.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

VICENTE DE SOUSA SOBRINHO

Presidente da FUNDESPI

Of. 448



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 498 /2015 Teresina (PI), 10 de julho de 2015.

Dispõe sobre emissão de documento fiscal nas operações alcançadas pelo Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Piauí.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 6.661, de 10 de junho de 2015, e o § 12 do art. 358 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º O contribuinte do ICMS sujeito a emissão de documento fiscal deve observar a obrigatoriedade da identificação do comprador, mediante a indicação do número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, se pessoa física, ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, se pessoa jurídica.

Parágrafo único. O fornecedor que deixar de emitir ou entregar documento fiscal hábil ao consumidor de mercadorias, bens ou serviços de transporte intermunicipal ou interestadual estará sujeito às penalidades previstas na lei tributária vigente.

Art. 2º Pode participar do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Piauí o consumidor, pessoa física ou jurídica, que adquirir mercadorias, bens ou serviços de transporte interestadual e intermunicipal de estabelecimento fornecedor, localizado no Estado do Piauí, que seja contribuinte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação ICMS, conforme segue:

I pessoa física, consumidora final, identificada com o CPF em documento fiscal hábil;

II instituições piauienses de assistência social, sem fins lucrativos, cadastradas no endereço eletrônico do Programa;

III entidades piauienses de cultura e desporto cadastrados na Secretaria da Fazenda;

IV condomínio edilício.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2015.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina, (PI), 10 de julho de 2015.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda

Of. 072



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

RESOLVE:

PORTARIA GDPG - Nº 355/2015

EXONERAR o Defensor Público Dr. JEIKO LEAL MELO HOHMANN BRITTO do Cargo em Comissão de Gerente da Defensoria Pública Regional de CORRENTE, Símbolo DAS-03, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 06 de julho de 2015.

PORTARIA GDPG - Nº 358/2015

DESIGNAR o Defensor Público, Dr. DÁRCIO RUFINO DE HOLANDA, para substituir o Dr. SILVIO CÉSAR QUEIROZ COSTA na Diretoria Criminal da Defensoria Pública, no período 08 a 17/07/15, em virtude da 1ª etapa de férias regulamentares do último, concedida pela Portaria GDPG Nº 334/2015

PORTARIA GDPG - Nº 359/2015

DESIGNAR a Defensora Pública, Dra. VIVIANE PINHEIRO PIRES SETUBAL, para substituir o Dr. SILVIO CÉSAR QUEIROZ COSTA na 1ª Defensoria Pública Criminal, no período 08 a 17/07/15, em virtude da 1ª etapa de férias regulamentares do último, concedida pela Portaria GDPG Nº 334/2015.

PORTARIA GDPG - Nº 361/2015

DESIGNAR a Defensora Pública Dra. PATRÍCIA FERREIRA MONTE FEITOSA, para substituir a Dra. ANDREA Melo de Carvalho na Diretoria de 1º Atendimento da Defensoria Pública na primeira etapa de 13 a 27.07.15, em virtude de férias regulamentares, concedida pela Portaria GDUC Nº 63/2015.

PORTARIA GDPG - Nº 362/2015

CONCEDER a Defensora Pública Dra. HARADJA MICHELLINY DE FIGUEIREDO FREITAS FREITAG, Defensora Pública da 3ª Defensoria Pública Criminal, licença-médica de acordo com art. 75 da Lei Complementar nº 13 de 03 de janeiro de 1994, no período de 03 a 16 de julho de 2015, conforme atestado médico constante no Processo Administrativo nº 01912/2015.

PORTARIA GDPG - Nº 363/2015

DESIGNAR a Defensora Pública Dra. ELISA CRUZ RAMOS ARCOVERDE para substituir a Dra. Haradja Michelliny de Figueiredo Freitas Freitag na 3ª Defensoria Pública Criminal no período de 03 a 16/07/2015, em virtude de licença médica, constante no Processo Administrativo nº 01912/2015.

PORTARIA GDPG - Nº 364/2015

DESIGNAR a Defensora Pública Dra. GLICIA RODRIGUES BATISTA MARTINS para substituir a Dra. Haradja Michelliny de Figueiredo Freitas Freitag na 1ª Defensoria Pública da Execução Penal no período de 03 a 16/07/2015, em virtude de licença médica, constante no Processo Administrativo nº 01912/2015.

PORTARIA GDPG - Nº 368/2015

AEASTAR provisoriamente o Defensor Público Dr. IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, do órgão de execução Defensoria Regional de Altos-PI, por 60(sessenta) dias a partir de 13 de julho de 2015.

PORTARIA GDPG - Nº 369/2015

DESIGNAR o Defensor Público Dr. GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA, para substituir o Dr. Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro, na Defensoria Regional de Altos-PI, pelo período de 60(sessenta) dias a partir de 13 de julho de 2015.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 10 de julho de 2015.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública-Geral

Of. 451

O DIRETOR CRIMINAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 26, I da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e pela Portaria GDPG Nº 279/13, publicada no Diário Oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

RESOLVE:

PORTARIA Nº 025/2015-DCDP

CONSIDERANDO o deferimento das folgas compensatórias da Dra. Haradja Michelliny de Figueiredo Freitas Freitag, substituta na 1ª Defensoria Pública da Execução Penal, conforme Portaria Nº 089/2015-GCGDP;

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA Nº 024/2015-DCDP, designando a Defensora Pública Glícia Rodrigues Batista Martins para **SUBSTITUIR** a Defensora Pública Haradja Michelliny de Figueiredo Freitas Freitag na 1ª Defensoria Pública da Execução Penal, no dia 17 de julho de 2015.

PORTARIA Nº 026/2015-DCDP

CONSIDERANDO o deferimento das folgas compensatórias da Dra. Haradja Michelliny de Figueiredo Freitas Freitag, substituta na 1ª Defensoria Pública da Execução Penal, conforme Portaria Nº 089/2015-GCGDP;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Silvio César Queiroz Costa para **SUBSTITUIR** a Defensora Pública Haradja Michelliny de Figueiredo Freitas Freitag, na 1ª Defensoria Pública da Execução Penal, durante 02 (dois) dias de folga compensatória: 20 e 21 de julho de 2015.

PORTARIA Nº 027/2015-DCDP

CONSIDERANDO o deferimento das folgas compensatórias da Dra. Glícia Rodrigues Batista Martins, titular da 2ª Defensoria Pública da Execução Penal, conforme Portaria Nº 099/2015-GCGDP;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Haradja Michelliny de Figueiredo Freitas Freitag para **SUBSTITUIR** a Defensora Pública Glícia Rodrigues Batista Martins, na 2ª Defensoria Pública da Execução Penal, no dia 22 de julho de 2015.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR CRIMINAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de Julho de 2015.

DÁRCIO RUFINO DE HOLANDA

Diretor Criminal da Defensoria Pública em exercício

Of. 014



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PIAUÍ – ADAPI

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - PROJUR/2015

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI – Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006;

RESOLVE:

PORTARIA Nº 15.204 – 163/2015 – DG ADAPI, DE 10 DE JULHO DE 2015: Remover, de ofício, a critério da Administração, o

servidor **CARLOS HENRIQUE DE MOURA CARVALHO**, matrícula funcional nº 180286-x, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Agropecuária, no Escritório de Apoio à Comunidade – EAC de Marcos Parente.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 14 de julho de 2015.

ANTONIELE SOUSA SILVA
Diretor Geral

Of. 435



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 94/15

Teresina (PI), 08 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º, do Decreto nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015,

Considerando o contido nos autos do processo administrativo AA.002.1.008710/15-30;

Considerando a informação de que esta Secretaria de Estado da Administração e Previdência está impossibilitada de realizar o procedimento licitatório, neste momento, com a urgência que nos é solicitada, para satisfação dos seguintes serviços para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PI:

- locação de geradores;
- Compras de equipamentos e insumos para fiscalização do Trânsito;
- Prestação de Cursos de Capacitação e reciclagem de trânsito para a escola piauiense de trânsito;
- Modernização da banca examinadora para otimizar os exames de habilitação e prática de trânsito;
- Prestação de serviços que possibilitem a atualização da base de dados de veículos e proprietários e de portadores da Carteira Nacional de Habilitação;
- Aluguel de imóveis;
- Serviços Gráficos;
- Sistemas de monitoramento em OCR: sistema de câmeras com recursos para identificação de placas em imagens capturadas;
- Material de Expediente;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência para a realização e execução do procedimento licitatório atinente a satisfazer os itens listados acima ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PI, conforme incisos X e XV do artigo 1º *caput* do Decreto Estadual Nº 15.943 de 19 de janeiro de 2015, c/c §6º do artigo 1º do mesmo Decreto, com prazo de contratação no lapso temporal máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PI, bem como os atos de controle final dos procedimentos licitatórios, devendo a homologação ser realizada pelo Diretor-Geral do DETRAN/PI.

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Quarta-feira, 15 de julho de 2015 • Nº 131

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade do Departamento Estadual de Trânsito a organização processual, bem como a publicação dos atos dos procedimentos licitatórios, inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação, em estrita observância à Lei 8.666/93, sob pena de nulidade dos procedimentos licitatórios.

Art. 4º Em conformidade com os artigos 19 da lei nº 8.666/93, artigos 16 e 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Departamento Estadual de Trânsito deverá apresentar saldo de dotação orçamentária suficiente, sob pena de nulidade dos procedimentos licitatórios.

Art. 5º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos do Departamento Estadual de Trânsito, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Estado da Administração e Previdência.

Art.6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigendo pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DASILVA

Secretário de Estado da Administração e Previdência

Of. 1201



SECRETARIA ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP
COORDENADORIA DE BENEFÍCIOS
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE PESSOAS - GAP

ERRATA

01. PORTARIA GSE/ADM Nº 0254 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 07 DE 10/01/2014

- Gilza Maria Queiroz de Sousa - Matrícula nº 061725-3

Onde se le - Professor(a) Classe “B” Nível “II”

Leia-se – Professor Classe “A” Nível “IV”

02. DECRETO Nº 13.023 DE 21/03/2008, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 60 DE 01/04/2008.

- Maria Núbia Carvalho Monte – Matrícula nº 077815-0

Onde se Le - Professor(a) Classe “A” Nível “IV”

Leia-se – Professo(a) Classe “A” Nível “VI”

03. DECRETO Nº 12.606 DE 22/05/2007, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 96 DE 23/05/2007.

- Irene Marina Rodrigues Carvalho - Matrícula nº 073760-7

Onde-se Le - Professor(a) Classe “B” Nível “V”

Leia-se – Professor(a) Classe “B” Nível “VI”

04. DECRETO Nº 13.511 DE 26/01/2009, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 16 DE 26/01/2009.

- Pedro Paulo da Silva - Matrícula nº 088748-0

Onde-se Le - Professor(a) Classe “SL” Nível “VI”

Leia-se – Professor(a) Classe “SE” Nível “VI”

05. DECRETO S/N DE 19/10/92, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 207 DE 03/11/92.

- Glauceína Maria Marques Louzeiro - Matrícula nº 073883-2

Onde-se Le - Professor(a) Classe “A” P/ o cargo de Professor(a) classe “B”

Leia-se – Professor(a) Pedagógico, para o cargo de Professor(a) Classe “B”

Of. 194



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria GSE/ADM Nº 0236/2015

Teresina (PI), 10 de julho de 2015

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Constituir Comissão responsável pela Análise Curricular, referente ao edital 009/2015 Projovem Campo Saberes da Terra – Edição 2014:

NOME	CPF	FUNÇÃO
CONCEIÇÃO DE MARIA ANDRADE S. SILVA	515.111.183-34	Presidente
MARIA TERESA GORETTE RODRIGUES DE ARAÚJO	780.496.953-87	Membro
MARILEA GOMES NEGREIROS	240.008.923-04	Membro
LUCIA DE JESUS PORTELA MOURA	659.601.143-72	Membro
ANGELA MARIA LEAL BARROSO MARTINS	302.239.113-72	Membro
VERA LÚCIA DA C. VELOSO	705.525.763-87	Membro
LUÍS CARLOS FORGIARINI BRITO	206.012.800-59	Membro
MARIA ELOISA DA SILVA MONTEIRO	350.053.513-53	Membro
GILSON ALVES MORAIS	462.623.263-91	Membro

II – A presente portaria tem efeito retroativo a 30 de junho do ano em curso.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 10 de julho 2015.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária Estadual de Educação e Cultura

Of. 197



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº 074/15, DE 09 DE JULHO DE 2015

Dispensar e renomear a servidora MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA MACEDO

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA MACEDO**, matrícula nº 069938-1, da função gratificada de Supervisor I, símbolo DAI-4 e renomear a mesma para a função de **SUPERVISOR II**, símbolo DAI-5, desta Secretaria, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO
Secretário

Of. 1044



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº 076/15, DE 13 DE JULHO DE 2015

Conceder à servidora RAQUÉLIA PAULA PARENTE DA SILVA, licença para tratar de interesses particulares

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 75, combinado com o art. 94 da Lei Complementar nº 013/94, de 03.01.94, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí,

Considerando o disposto no art. 94, da Lei Complementar nº 084/07, de 07.05.07, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 013/94 e dá outras providências,

Considerando o disposto no art. 4º do Decreto nº 15.251, de 02.07.13, que regulamenta a concessão de licença para tratar de interesses particulares para servidores públicos e militares do Estado e,

Considerando Processo nº AA.001.1.001037/15-49, de autoria da servidora acima citada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora RAQUÉLIA PAULA PARENTE DA SILVA, Fisioterapeuta, matrícula nº 226196-X, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, por 02 (dois) anos, no período de 06.07.15 a 06.07.17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO
Secretário

Of. 1046



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. SEAD. Nº. 093/15

Teresina (PI), 08 de julho de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí),

RESOLVE designar a servidora VALQUÍRIA ALVES DE OLIVEIRA COSTA, ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão E, matrícula nº 000951-2, para exercer a função de Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo DAI-4, como Supervisor I, com efeitos a partir de 01 de maio de 2015.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Francisco José Alves da Silva
Secretário de Administração e Previdência

Of. 1183

Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PI

RESOLUÇÃO Nº 67 DE 01 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo do Piauí e dá outras providências.

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Piauí no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 4.602 de 30 de Junho de 1993, pelo art. 24, II de seu Regimento Interno e ainda por deliberação de seu Colegiado na reunião ordinária de número 157, ocorrida no dia 05 de Maio de 2015.

Considerando:

I O disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 4º e o art. 9º da Lei Federal nº 12.594 de 18 de Janeiro de 2.012.

II A deliberação de seu colegiado ocorrida em 05 de Maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo do Piauí conforme instrumento anexo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 01 de Julho de 2015.

Antônio José dos Santos Mendes
Presidente em exercício do CEDCA-PI

RESOLUÇÃO Nº 68 DE 08 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 061 de 07 de outubro de 2014 e dá outras providências.

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Piauí no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 4.602 de 30 de Junho de 1993, pelo art. 24, II de seu Regimento Interno e ainda por deliberação de seu Colegiado na reunião ordinária de número 160, ocorrida no dia 07 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Os art. 2º, art. 3º inciso II e art. 4º inciso IV da Resolução 061 deste Conselho passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Estabelece o período de 18 a 20 de agosto de 2015 o período para a realização da 10ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Piauí a ser realizada no Atlantic City Club em Teresina e recomenda aos municípios que observem o cronograma e os critérios estabelecidos na presente resolução.

Art. 3º -

I -

II Conferências Municipais: de 15 de Novembro de 2014 a 30 de Julho de 2015;

Art. 4º -

I -

II -

III -

IV Que não seja enviado o relatório final da conferência até o dia 31 de julho de 2015.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 08 de Julho de 2015.

Antônio José dos Santos Mendes
Presidente em exercício do CEDCA-PI

Of. 069



LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06279/2015

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

CONTRATADO: PROFESSOR ALLINE HIPÓLITO LEAL SANTOS, lotada no Campus de Picos/PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: prorrogada a vigência do termo de contrato, a partir de 01 De agosto de 2015, finalizando-se em 31 de dezembro de 2015. **DATA DA ASSINATURA:** 12/06/2015.

SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA e ALLINE HIPÓLITO LEAL DOS SANTOS. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

Of. 574



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 007/2015-CPL PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ORTOPÉDICO PARA FORNECIMENTO PARCELADO EM CONSIGNAÇÃO PARA O LOTE.

(Portaria nº 448, de 13/09/2002), anexo I para o Hospital Regional de Campo Maior.

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o Hospital Regional de Campo Maior, através da Secretaria Estadual de Saúde/SESAPI, fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, no próximo dia **28 de julho de 2015, às 09:00 horas**, conforme as seguintes especificações:

- 1) Objetivo do Pregão: selecionar a melhor proposta para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ORTOPÉDICO PARA FORNECIMENTO PARCELADO EM CONSIGNAÇÃO PARA O LOTE**, anexo único, conforme especificações e quantidades dos itens objeto desta licitação descrita no Edital de Pregão Presencial, para o Hospital Regional de Campo Maior, através da Secretaria de Estado da Saúde/SESAPI;
- 2) Informamos que as despesas são provenientes dos recursos MAC/AIH/BPA/TESOURO SESAPI, Da dotação Orçamentária do UG 170108 do Hospital Regional de Campo Maior, no elemento de despesa 339030 – Aquisição de Material de Consumo. Fonte de Recursos: Recurso do Tesouro do Estado oriundos da SESAPI;
- 3) As propostas deverão ser apresentadas em 02 envelopes fechados e lacrados, sendo ENVELOPE 01 – Proposta de Preços e ENVELOPE 02 – Documentos de Habilitação;
- 4) Julgamento pelo MENOR PREÇO.

O presente Edital e maiores informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL do Hospital Regional de Campo Maior, situada na Avenida do Contorno, s/n, Bairro São Luiz, CEP: 64280-000 Campo Maior – PI, no horário das 08:00 às 13:00 Horas, até 24 horas antes da abertura da licitação.

Campo Maior (PI), 30 de julho 2015.

Washington Carlos da Costa Araújo
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 006/2015-CPL PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015

Aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA – LAVANDERIA

(Portaria nº 448, de 13/09/2002), anexo I para o Hospital Regional de Campo Maior.

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o Hospital Regional de Campo Maior, através da Secretaria Estadual de Saúde/SESAPI, fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, no próximo dia **22 de julho de 2015, às 09:00 horas**, conforme as seguintes especificações:

- 1) Objetivo do Pregão: selecionar a melhor proposta para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA – LAVANDERIA**, anexo único, conforme especificações e quantidades dos itens objeto desta licitação descrita no Edital de Pregão Presencial, para o Hospital Regional de Campo Maior, através da Secretaria de Estado da Saúde/SESAPI;
- 2) Informamos que as despesas são provenientes dos recursos MAC/AIH/BPA/TESOURO SESAPI, Da dotação Orçamentária do UG 170108 do Hospital Regional de Campo Maior, no elemento de despesa 339030 – Aquisição de Material de Consumo. Fonte de Recursos: Recurso do Tesouro do Estado oriundos da SESAPI;
- 3) As propostas deverão ser apresentadas em 02 envelopes fechados e lacrados, sendo ENVELOPE 01 – Proposta de Preços e ENVELOPE 02 – Documentos de Habilitação;
- 4) Julgamento pelo MENOR PREÇO.

O presente Edital e maiores informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL do Hospital Regional de Campo Maior, situada na Avenida do Contorno, s/n, Bairro São Luiz, CEP: 64280-000 Campo Maior – PI, no horário das 08:00 às 13:00 Horas, até 24 horas antes da abertura da licitação.

Campo Maior (PI), 30 de julho 2015.

Washington Carlos da Costa Araújo
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0014/2015-CPL CARTA CONVITE Nº 014/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA MOP E CARRINHOS DE LIMPEZA.

(Portaria nº 448, de 13/09/2002), anexo I para o Hospital Regional de Campo Maior.

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o Hospital Regional de Campo Maior, através da Secretaria Estadual de Saúde/SESAPI, fará realizar licitação, na modalidade de **CARTA CONVITE**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no próximo dia **21 de julho de 2015, às 09:00 horas**, conforme as seguintes especificações:

- 1) Objetivo da **CARTA CONVITE**: selecionar a melhor proposta para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA MOP E CARRINHOS DE LIMPEZA**, conforme especificações e quantidades dos itens objeto desta licitação descrita no Edital da **CARTA CONVITE Nº 014/2015**, para o Hospital Regional de Campo Maior, através da Secretaria de Estado da Saúde/SESAPI;
- 2) Informamos que as despesas são provenientes dos recursos MAC/AIH/BPA Da dotação Orçamentária do UG 170108 do Hospital Regional de Campo Maior/SESAPI, no elemento de despesa 339036 – Aquisição de Material de Consumo. Fonte de Recursos: RECURSO PRÓPRIO / MAC / TESOURO / SESAPI.
- 3) As propostas deverão ser apresentadas em 02 envelopes fechados e lacrados, sendo ENVELOPE 01 – Proposta de Preços e ENVELOPE 02 – Documentos de Habilitação;
- 4) Julgamento pelo MENOR PREÇO.

O presente Edital e maiores informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL do Hospital Regional de Campo Maior, situada na Avenida do Contorno, s/n, Bairro São Luiz, CEP: 64280-000 Campo Maior – PI, no horário das 08:00 às 14:00 Horas, até 24 horas antes da abertura da licitação.

Campo Maior (PI), 30 de julho de 2015.

WASHINGTON CARLOS DA COSTA ARAÚJO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 005/2015-CPL PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015

Aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA - GERAL (Portaria nº 448, de 13/09/2002), anexo I para o Hospital Regional de Campo Maior.

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o Hospital Regional de Campo Maior, através da Secretaria Estadual de Saúde/SESAPI, fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, no próximo dia **23 de julho de 2015, às 09:00 horas**, conforme as seguintes especificações:

- 1) Objetivo do Pregão: selecionar a melhor proposta para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA – GERAL**, anexo único, conforme especificações e quantidades dos itens objeto desta licitação descrita no Edital de Pregão Presencial, para o Hospital Regional de Campo Maior, através da Secretaria de Estado da Saúde/SESAPI;
- 2) Informamos que as despesas são provenientes dos recursos MAC/AIH/BPA/TESOURO SESAPI, Da dotação Orçamentária do UG 170108 do Hospital Regional de Campo Maior, no elemento de despesa 339030 – Aquisição de Material de Consumo. Fonte de Recursos: Recurso do Tesouro do Estado oriundos da SESAPI;
- 3) As propostas deverão ser apresentadas em 02 envelopes fechados e lacrados, sendo ENVELOPE 01 – Proposta de Preços e ENVELOPE 02 – Documentos de Habilitação;
- 4) Julgamento pelo MENOR PREÇO.

O presente Edital e maiores informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL do Hospital Regional de Campo Maior, situada na Avenida do Contorno, s/n, Bairro São Luiz, CEP: 64280-000 Campo Maior – PI, no horário das 08:00 às 13:00 Horas ,até 24 horas antes da abertura da licitação.

Campo Maior (PI), 30 de julho 2015.

Washington Carlos da Costa Araújo
Presidente da CPL

Of. 141

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO
CNPJ.:06.553.911/0001-22 – Praça da Matriz, 135 – Centro
Domingos Mourão - PI

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2015
TIPO: Menor Preço (por empreitada global).
OBJETO: contratação de empresa para a construção de creche pro-infância tipo-c no município de domingos mourão.
Abertura dos envelopes, 04/08/2015, às 08h: 00min.
Local dos Eventos e Informações: Sede da Prefeitura Municipal, **End. Praça da Matriz, 135 – Centro/Domingos Mourão-PI.**
Domingos Mourão (PI), 14 de julho de 2015.

júliocésarbarbosa franco
Prefeito Municipal

Heidsonrenan de brito pereira
Presidente da Comissão de Licitação

P. P. 19152

PREFEITURA DE SANTA ROSA DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ PI, através da **CPL**, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015**, do tipo **MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO GLOBALE EMPREITADA GLOBAL** em 31/07/2015 às 09h00. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos da Avenida Albano Ollano Bezerra e Rua Raimundo Rodrigues. **FONTE DE RECURSO:** PRÓPRIO/CODEVASF ATRAVES DO CONVÊNIO DENº 785360/2013. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 273.000,00. **EDITAL:** Av. Joaquim Castelo Branco, 337 Centro. **EMAIL** santarosapi@ig.com.br, **Telefone 89 3428-1366.**

Santa Rosa do Piauí, 14 de julho de 2015.

Ronivon Rodrigues de Sousa
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DISPENSA Nº 034/2015. OBJETO: Locação de espaço com 02 auditório, com capacidade para 400 pessoas para realização da VII Conferencia Municipal de Saúde de Picos. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Centro de Treinamento Diocesano. Valor: R\$ 3.400,00. Vigência: a partir da assinatura até 31/12/2015. Recursos: Impostos e Transferências de Saúde. Data da Assinatura: 10/07/2015.

CONTRATO DISPENSA Nº 035/2015. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de buffet, para 400 pessoas, durante 02 dias, para realização da VII Conferencia Municipal de Saúde de Picos. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: CAPRICCI ITALIANI LTDA. Valor: R\$ 7.920,00. Vigência: a partir da assinatura até 31/12/2015. Recursos: Impostos e Transferências de Saúde. Data da Assinatura: 10/07/2015.

Picos, 14 de julho de 2015

Wicara Lima e Silva
Presidente da CPL.

RATIFICAÇÃO

CONTRATO DISPENSA Nº 034/2015. OBJETO: Locação de espaço com 02 auditório, com capacidade para 400 pessoas para realização da VII Conferencia Municipal de Saúde de Picos. **Ratifico** a orientação técnica da CPL e determino a contratação **CENTRO DE TREINAMENTO DIOCESANO CTD.**

CONTRATO DISPENSA Nº 035/2015. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de buffet, para 400 pessoas, durante 02 dias, para realização da VII Conferencia Municipal de Saúde de Picos. **Ratifico** a orientação técnica da CPL e determino a contratação **CAPRICCI ITALIANI LTDA.**

Picos, 14 de julho de 2015

Cecilia Maria Lavor Neri
Secretária

PREFEITURA DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES PI

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES PI, através da **CPL**, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 018/2015**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 31/07/2015, às 08:00h, tendo como objeto a aquisição de peças para bombas e quadros de comando. **RECURSO:** Orçamento Geral. **VALOR: R\$ 154.647,32. EDITAL:** Rua São Nicolau, s/n, centro. **TEL:** 89-3469-1118.

Santa Cruz dos Milagres (PI), 14 de julho de 2015.

Pedro Saturnino de Moura
Pregoeiro



PREFEITURADEALTOS-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS, torna público, que realizará licitação no dia 30/07/2015, às 09:00h, na Sala da CPL, na Praça Cônego Honório, nº 30, Centro, na Cidade de Altos-PI, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 009/2015**, do tipo menor preço MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO GLOBAL E EMPREITADA GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas do Município de Altos. **FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO/CONVÊNIO Nº 001/2015, FIRMADO COM O IDEPL. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.130.310,65.** Edital no endereço acima de 2ª a 6ª feira no horário de 08:00 às 13:00h. Telefone: (086) 3262-1557. Email: altosopl@gmail.com.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia 27/07/2015, às 08:30h, na Sala da CPL, na Praça Cônego Honório, nº 30, Centro, na Cidade de Altos-PI, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 021/2015 (SRP)**, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto Registro de Preços para futuras Aquisições de gêneros alimentícios em geral, para as necessidades do Município de Altos-PI. O Edital à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 07:30 às 13:00 h. Fone: (086) 3262-1557.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia 28/07/2015, às 10:00h, na Sala da CPL, na Praça Cônego Honório, nº 30, Centro, na Cidade de Altos-PI, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 023/2015**, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto Registro de Preços para futuras Aquisições de Gás de Cozinha (GLP) para atender as necessidades do Município de Altos-PI. O Edital à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 07:30 às 13:00 h. Fone: (086) 3262-1557.

Altos (PI), 14 de julho de 2015

Anselmo Alves de Sousa
Pregoeiro

P. P. 19156

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: PREGÃO PRESENCIAL 051/2015. OBJETO: aquisição de 03 veículos, tipo caminhonetes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento do município de Picos-PI. **Contratante:** Município de Picos/PI. **Contratado:** Pivel Picos Veiculos Ltda. **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31/12/2015. **VALOR:** R\$ 373.000,00. **FONTE DE RECURSOS:** CONVÊNIO Nº 814102/2014, MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, FPM, ICMS, IPVA, ITR, ISS, ARRECAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/07/2015

Picos, 10 de julho de 2015.

Wícara Lima e Silva
Pregoeiro

P. P. 19146



Governo do Estado do Piauí
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí
Vinculado à SDR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 001/2015

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Uso que entre si celebram o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Antônio Almeida-PI.

OBJETO: O Termo Aditivo nº001/2015 tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do Contrato de Cessão de Uso assinado em 01/09/2009 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11/09/2009 celebrado entre o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Antônio Almeida-PI.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2015.

SIGNATÁRIOS: MARCOS VINÍCIUS DO AMARAL OLIVEIRA, Diretor Geral do EMATER-PI e o Sr. Josieldo Tavares de Sousa, presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Antônio Almeida-PI.

Of. 444



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO CONTRATO Nº 015/2014

CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

CONTRATADA(S): F & W CONSTRUÇÕES LTDA, EMPRESA INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 10.402.888/0001-42.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/SSSP-PI/2014.

PROCESSO: AA.027.1.000457/14-48

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL NA CIDADE DE BURITIDOS LOPES.

DO OBJETO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO ALUDIDO, ATRAVÉS DESTA ADITIVO, PRORROGADO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS, OS SERVIÇOS REFORMA DA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL NA CIDADE DE BURITIDOS LOPES - PI, CELEBRADO NO DIA 18.08.2014.

FONTE DE RECURSO: 00; ELEMENTOS DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.101.06.181.321.019.

DATA DE ASSINATURA: 29.06.2015

Fabio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública do Piauí

Of. 1230

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO CONTRATO Nº 039/2013

CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

CONTRATADA(S): F & L CONSTRUTORA LTDA, EMPRESA INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.710.101/0001-03.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/SSSP-PI/2013.

PROCESSO: AA.027.1.002461/13-24/SSP-PI/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DA POLICIA CIVIL NA CIDADE DE PARNAÍBA - PI.

DO OBJETO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO VENCIMENTO FINAL DO CONTRATO ALUDIDO, ATRAVÉS DESTA ADITIVO, PRORROGADO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, OS SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DA POLICIA CIVIL NA CIDADE DE PARNAÍBA - PI, CELEBRADO NO DIA 24.10.2013.

FONTE DE RECURSO: 00; ELEMENTOS DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.101.06.181.09.2.315.

DATA DE ASSINATURA: 01.07.2015

Fabio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública do Piauí

Of. 1231



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE

ERRATADO EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 294/14

PROCESSO: AA.900.1.014544/14-63. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 451/13 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e a Empresa MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA - ME. **ONDE SE LÊ:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 541/13. **LEIA-SE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 451/13.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 61/15

PROCESSO: AA.900.1.011961/15. **ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 186/13 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa DIAGONAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. **OBJETO:** Locação de 02 (dois) veículos, 0 Km, Pick UP, com o objetivo de atender as necessidades da **Diretoria de Programas Especiais de Saúde - DIPES/PROSAR/SESAPI**, em **Teresina-PI**, onde fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, a contar de 05.07.15. **VIGÊNCIA:** 05.07.2016. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 170.101-FUNSAÚDE; Função: 10-SAÚDE; Sub-função: 122-Administração Geral; Programa: 90-Gestão e Manutenção do Poder Executivo; Projeto/Atividade: 2276; Natureza de Despesa: 3390.39-Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 100-Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 06.07.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA Secretário Estadual da Saúde, Por Procuração CONCEIÇÃO DE MARIA OLIVEIRA LIMA; JOSÉ BEZERRA VERAS JÚNIOR Pela Contratada

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO Nº 62/15

PROCESSO: AA.900.1.016614/15-45. **ESPÉCIE:** Contrato de Doação celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e SABINO MANOEL DE SOUSA E SUA ESPOSA MARIA DO ROSÁRIO SOUSA. **OBJETO:** Os doadores declaram e confessam que são legítimos proprietários de uma gleba de terra situada na Localidade Contentamento, município de Oeiras. Por livre e espontânea vontade dos Doadores, sem coação ou influência de quem quer seja, fazem Doação, gratuitamente, de parte ou na totalidade do imóvel acima, compreendido na área de 7,5 m² x 7,5 m², transferido desde já e irrevogavelmente ao Donatário toda posse, jus ação, domínio que exercia sobre o referido bem. **DATA DE ASSINATURA:** 27.08.2014. **SIGNATÁRIOS:** SABINO MANOEL DE SOUSA e MARIA DO ROSÁRIO SOUSA Doadores; MIRÓCLES CAMPOS VÉRAS Secretário de Estado da Saúde do Piauí DONATÁRIO.

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO Nº 63/15

PROCESSO: AA.900.1.016614/15-45. **ESPÉCIE:** Contrato de Doação celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e FRANCISCO VIEIRA DE OLIVEIRA e a sua Esposa MARIA MAURIZ DE OLIVEIRA. **OBJETO:** Os doadores declaram e confessam que são legítimos proprietários de uma gleba de terra situada no Povoado Contentamento, município de Oeiras - PI. Por livre e espontânea vontade dos Doadores, sem coação ou influência de quem quer seja, fazem Doação, gratuitamente, de parte ou na totalidade do imóvel acima, compreendido na área de 7,5 m² x 7,5 m², transferido desde já e irrevogavelmente ao Donatário toda posse, jus ação, domínio que exercia sobre o referido bem. **DATA DE ASSINATURA:** 27.08.2014. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO VIEIRA DE OLIVEIRA e MARIA MAURIZ DE OLIVEIRA Doadores; MIRÓCLES CAMPOS VÉRAS Secretário de Estado da Saúde do Piauí DONATÁRIO.

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO Nº 64/15

PROCESSO: AA.900.1.016614/15-45. **ESPÉCIE:** Contrato de Doação celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e SANDERGYR MÁRIO DA ROCHA e a sua Esposa MARIA NEUMA GONÇALVES DE SOUSA. **OBJETO:** Os doadores declaram e confessam que são legítimos proprietários da gleba Trapiá, na Localidade Trapiá/Vila Barbosa, Data Genipapo, município Itainópolis. Por livre e espontânea vontade dos

Doadores, sem coação ou influência de quem quer seja, fazem Doação, gratuitamente, de parte do imóvel acima, compreendido na área de 400 m² (20x20) metros, transferido desde já e irrevogavelmente ao Donatário toda posse, jus, ação, domínio que exercia sobre o referido imóvel. **DATA DE ASSINATURA:** 16.09.2011. **SIGNATÁRIOS:** SANDERGYR MÁRIO DA ROCHA e MARIA NEUMA GONÇALVES DE SOUSA Doadores; LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS - Secretária de Estado da Saúde do Piauí DONATÁRIO.

Of. 1826

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 59/15

PROCESSO: AA.900.1.011018/15-24. **ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 185/13 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa MAZUAD AUTOLOCADORA LOGÍSTICA LTDA. **OBJETO:** Locação de 02 (dois) veículos, 0 Km, Pick UP, com o objetivo de atender as necessidades da **Diretoria de Programas Especiais de Saúde - DIPES/PROSAR/ SESAPI**, em **Teresina-PI**, onde fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 01.07.2016. **DATA DE ASSINATURA:** 01.07.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA Secretário Estadual da Saúde; DAVI BORGES HAGEM MASUAD Pela Contratada.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 60/15

PROCESSO: AA.900.1.009041/15-49. **ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 165/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços gráficos e de impressão, para atender a demanda de todos os órgãos que compõem a **SESAPI**, onde fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 10.07.2016. **DATA DE ASSINATURA:** 07.07.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA Secretário Estadual da Saúde; JOSÉ BEZERRA VERAS JÚNIOR Pela Contratada.

Of. 1829

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO Nº 65/15

PROCESSO: AA.900.1.011089/15 e AA.900.1.011856/15. **ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 192/13 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa SERVI SAN LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços de mão de obra terceirizada (mão de obra especializada) em unidades da **SESAPI**, onde fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 04.07.2016. **DATA DE ASSINATURA:** 04.07.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA Secretário Estadual da Saúde; OTTON DAVID DE SANTANA FREITAG Pela Contratada.

EXTRATO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS-PCEP

ESPÉCIE: Protocolo de Cooperação Entre Entes Públicos - PCEP que formaliza a relação entre GESTOR MUNICIPAL DE SAÚDE DE PICOS e o GESTOR ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ, visando à definição da oferta e fluxos de serviços de saúde. **OBJETO:** Formalizar a relação entre os gestores do SUS retro mencionados, contemplando a definição e oferta de serviços de saúde e respectiva forma de pagamento da unidade Estadual, sob Gestão Municipal e Gerência Estadual, localizada no município de Picos, definindo o papel da unidade de saúde no sistema municipal integrando-o à rede regionalizada e hierarquizada de acordo com a abrangência e o perfil inerente a cada unidade de saúde, conforme Plano Operativo, previamente definido entre as partes, parte integrante deste protocolo. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O montante mensal de repasse do FNS para o FES será de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos do presente Protocolo oneram o Fundo Nacional de Saúde, bloco de financiamento da Atenção de Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar



(MAC), da parcela programada ao Fundo Estadual de Saúde do Piauí.
LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Teresina, 01.07.2015.
SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário Estadual da Saúde; MARIA DA CONCEIÇÃO PORTELA LEAL - Secretário Municipal da Saúde de Picos - PI.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 55/15

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Alteração de Clausula ao Convênio 39/15 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ. **OBJETO:** Alteração da Clausula Terceira Da liberação de recursos quanto ao numero da conta corrente que passará do nº 628-4 para 695-0. **DATA DE ASSINATURA:** 13.07.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA Secretário Estadual da Saúde.

Of. 1828



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

TERMO ADITIVO 004/2015 DPE/PI

Processo Administrativo nº 000792/2015

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Contratado: **IMOBILIÁRIA J. CASTRO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.**

CNPJ: 04216006/0001-51

Objeto: Renovação do contrato 012/2011 de Locação de Imóvel não residencial onde funciona o núcleo da Defensoria Pública em Parnaíba. **Valor:** R\$ 1.432,47 (um mil e quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos).

Fundamento Legal: Lei Federal nº Lei 8.666/93 e 10.520/2002.

Data de Assinatura: 26 (vinte e seis) de junho de 2015.

Vigência: 03 (três) meses, podendo ser prorrogável com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Signatários: DRA FRANCISCA HILDETH LEAL EVANGELISTA NUNES Defensora Pública Geral do Estado e a **IMOBILIÁRIA J. CASTRO ADM. DE IMÓVEIS LTDA.**

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina PI ou pelo tel. (86) 8845-2422

Of. 080



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PIAUÍ - ADAPI

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - PROJUR/2015

CONTRATO Nº 03/2015

CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI

CONTRATADO: João Maria Mousinho

OBJETO: Locação de um imóvel situado no município de Guadalupe-PI

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93

DATA: 30/06/2015

CONTRATO Nº 06/2015

CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI

CONTRATADO: HULDA NOEMIA LOPES FEITOSA (TEXAS PROPAGANDA)

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e atualização da pagina eletrônica da ADAPI.

VALOR: R\$ 655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco) mensais.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93

DATA: 01/07/2015

ANTONIEL DE SOUSA SILVA
Diretor Geral

Of. 435



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI

NOTIFICAÇÃO CONTRATUAL

Por meio desta, a **Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, Autarquia Estadual**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 08.839.135/0001-57, localizada na Avenida Pedro Freitas, nº 1900, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, na cidade de Teresina PI, neste ato, representada pelo seu Diretor Geral, **Sr. Avelyno Medeiros da Silva Filho**, portador de CPF nº 347.752.503-53 e RG nº 679.464 SSP/PI, vem, **NOTIFICAR** a Empresa Servi-San Ltda., acima discriminada, formalmente, quanto aos **contratos nº 007/2012, 018/2012, 019/2012** que tem por objeto a prestação de serviços terceirizados (mão de obra) de natureza continuada, pelas razões abaixo:

Considerando a Notificação Contratual realizada pelo Ofício da Diretoria Geral da ATI nº 482/2015 enviada para que a empresa procedesse na regularização da falta de pagamento dos salários dos empregados no prazo de 07 (sete) dias úteis e, também, pelas diversas reuniões realizadas com a empresa sobre esse assunto.

Isto posto, emerge cristalino o direito da notificante em denunciar o descumprimento dos contratos por parte da notificada, por força de suas cláusulas. Além disso, houve descumprimento da notificação referida acima e dos acordos firmados em reuniões entre a ATI e a empresa, para pagamentos dos salários atrasados, dos tickets e vales transportes.

Importante frisar, que ATI está em dia com a empresa, desta forma, não há razão para não cumprirem com suas obrigações contratuais.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

Diante do não cumprimento das obrigações trabalhistas, tem a notificada **igual prazo, ou seja, 05 (cinco) dias úteis, para efetuar o pagamento dos salários atrasados dos funcionários, assim como os vales transportes e tickets**. Sob pena, de implicar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas nos contratos, sem prejuízo de aplicação das normas legais.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Avelyno Medeiros da Silva Filho
Diretor Geral da ATI

Of. 629



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2014-ADH/PI

BASE LEGAL: Processo Administrativo nº AA.118.1.001018/15-38-ADH/PI

DO OBJETO DO CONTRATO: Fica prorrogado em 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura deste instrumento, o prazo para execução de obra, fixado na Cláusula Segunda, item "1", do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2014/ADH/PI, firmado em 15 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03, neste ato representada por sua Diretora Geral, **GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**.

CONTRATADO: CASADA CONSTRUÇÃO LTDA, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Avenida Miguel Sady, nº 261/1, bairro São Cristovão, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.255.516/0001-26 e Inscrição Estadual nº 19.300.867-0, aqui representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **FRANCISCO DE SOUZA MELO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 092.278 - SJSP-PI e do CPF nº 022.559.103-06, residente e domiciliado na Avenida Miguel Sady, nº 261, bairro São Cristovão.

Teresina (PI), 09 de julho de 2015.

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral

Of. 480



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUA E ESGOTOS DO PIAUÍS/A

EXTRATO DO CONTRATO 122/2014

FIRMA: Hertz Empreendimentos Elétricos Ltda.
C.N.P.J.: 01.721.578/0001-08.
OBJETO: Ramal primário de 13,8kva, com subestação de 30kva, Conjunto Jacinta Andrade Teresina/PI
VALOR GLOBAL: R\$ 26.489,10 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais, dez centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05/2015 AO CONTRATO 42-B/2012

FIRMA: Limpel Serviços Gerais Ltda.
C.N.P.J.: 97.336.895/0001-71.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

RAIMUNDO NONATO DE FARIAS TRIGO
Diretor Presidente (interino)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 07/2015 AO CONTRATO 42-D/2012

FIRMA: Limpel Serviços Gerais Ltda.
C.N.P.J.: 97.336.895/0001-71.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

RAIMUNDO NONATO DE FARIAS TRIGO
Diretor Presidente (interino)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01-A/2015 AO CONTRATO 02/2011

FIRMA: Telemar Norte Leste S/A.
C.N.P.J.: 33.000.118/0001-79.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses.
Reajuste de 5,5627% (cinco vírgula cinco seis dois sete por cento)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

RAIMUNDO NONATO DE FARIAS TRIGO
Diretor Presidente (interino)

EXTRATO DO CONTRATO 11/2015

FIRMA: Elster Medição de Água S/A.
C.N.P.J.: 21.581.509/0001-45.
OBJETO: Aquisição de 300 (trezentos) hidrômetros, conforme especificações técnicas constantes no Memo Gemic nº 14/2015.
VALOR GLOBAL: R\$ 194.590,00 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

RAIMUNDO NONATO DE FARIAS TRIGO
Diretor Presidente (interino)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 71-D/2014 AO CONTRATO 59/2014

FIRMA: Campos Projetos e Construções Ltda.
C.N.P.J.: 15.335.066/0001-00.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 180 (cento e oitenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

FRANCISCO EDWARD FROTA MONTALVERNE
Diretor Presidente (em exercício)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 19/2015 AO CONTRATO 90/2014

FIRMA: Engipec Engenharia e Construção Ltda.
C.N.P.J.: 03.194.654/0001-91
OBJETO: Alteração de BDI referente ao item *mobilização*, de 24,72% para 24,23%, reduzindo o valor global do contrato epigrafado para R\$ 878.164,85.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

RAIMUNDO NONATO DE FARIAS TRIGO
Diretor Presidente (interino)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03-B/2015 AO CONTRATO 90/2014

FIRMA: Engipec Engenharia e Construção Ltda.
C.N.P.J.: 03.194.654/0001-91
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 07 (sete) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 69/2014 AO CONTRATO 25/2013

FIRMA: Mobicon Construtora Ltda.
C.N.P.J.: 12.260.240/0001-04.
OBJETO: Acréscimo de 22,99% na planilha orçamentária originária, passando o valor global do contrato para R\$ 2.256.460,90.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 13/2015 AO CONTRATO 59/2014

FIRMA: Campos Projetos e Construções Ltda.
C.N.P.J.: 15.335.066/0001-00.
OBJETO: Redução de 13,74% do item reservatório, passando o valor global do contrato para R\$ 88.332,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

RAIMUNDO NONATO DE FARIAS TRIGO
Diretor Presidente (interino)

Of. 788



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

EXTRATO DE CONTRATO PJU Nº 010/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0346/2015
OBJETO: Execução dos Serviços de Recapeamento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), de diversas Ruas e Avenidas na cidade de Ipiranga PI, com área de 15.700,00 m², no prazo de 90 (noventa) dias.
CONTRATADA: CONSTRUTORASANTAINÊS LTDA
VALOR: R\$ 732.106,52 (setecentos e trinta e dois mil, cento e seis reais e cinquenta e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93.
DATA: 14 de julho de 2015.
Assinaturas: Eng.º José de Araújo Dias (Diretor Geral do DER/PI) e Getúlio Alves de Carvalho (Diretor Financeiro/Construtora Santa Inês Ltda).

Of. 044



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

Retificação do Extrato do Contrato PJU Nº 005-2015

No extrato do Contrato PJU 005/2015, publicado no DOE Nº 125, pág 23, edição do dia 07.07.2015, onde se lê, Dispensa de Licitação Inciso IV do art.24 da Lei nº 8.666/93, leia-se Esta adjudicação decorre da Liberação nº 0139/2015 DLCA/SEAD/PI, referente ao Pregão nº 008/2012 DLCA/SEAD/PI SERVIÇOS COMUNS SRP, Processo Administrativo AA.002.1.002515/15-01, Ofício nº 094/2015 DGE/DER/PI de 26.02.2015, e Adesão ao Registro de Preços objeto do Pregão nº 008/2012, realizado pela SEAD, ancorado no inciso II do Art. 15 da lei Nº 8.666/93.

Teresina, 14 de julho de 2015.

Engº José de Araújo Dias
Diretor Geral DER/PI

Of. 045

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SEDUC/PI

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO

Nº DO CONTRATO: Contrato de Locação De Imóvel Nº024/2011.

OBJETO DO CONTRATO: aluguel do imóvel situado na Rua João José de Sousa s/n, Município de Caridade - PI, para funcionamento do almoxarifado da U. E. Maria Juscelina de Albuquerque Silva, da rede estadual de Ensino.

PARTES: SEDUC/PI e Cristiano Joaquim de Macedo.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO: O presente termo tem como objeto a Rescisão do Contrato de Locação de Imóvel Nº024/2011 referente ao processo administrativo nº 0003772/2011, a contar de 16/04/2015, a presente rescisão se dá por ato unilateral da SEDUC/PI, com fulcro na cláusula décima primeira do referido instrumento contratual.

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2015.

SIGNATÁRIO: Helder Sousa Jacobina - Superintendente de Gestão/SEDUC .

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SEDUC/PI

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº154/2011

Nº DO CONTRATO: Contrato de Locação De Imóvel Nº154/2011

OBJETO DO CONTRATO: aluguel do imóvel situado na Av. Coronel Torquato Araujo, nº596, Centro, Santo Antonio dos Milagres/PI, para funcionamento do Laboratório de Informática da U. E. Deputado Alberto de Moura, da rede estadual de Ensino.

PARTES: SEDUC/PI e Antoniêta Luisa Ferreira de Carvalho.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO DISTRATO: O presente tem como objeto o Distrato do Contrato de Locação De Imóvel Nº154/2011 referente ao processo administrativo nº 0038639/2012, celebrado entre SEDUC/PI e a Sra. Antoniêta Luisa Ferreira de Carvalho, a contar de 01/06/2015, tendo em vista que a locadora não tem mais interesse em manter seu imóvel locado para o Estado.

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2015.

SIGNATÁRIOS: Helder Sousa Jacobina - Superintendente de Gestão/SEDUC – Portaria GSE ADM Nº0152/2015 e Antoniêta Luisa Ferreira de carvalho.

Of. 198



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2014

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que foi celebrado, na data de 06/03/2015, com a Empresa CONSTRUTORA PLANOS LTDA., o Termo Aditivo ao Contrato, referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **prazo de vigência** por mais 285 (Duzentos e oitenta e cinco) dias.

Teresina, 10 de julho de 2015.

FRANCISCO ALBERTO DE BRITO MONTEIRO
Diretor Geral do IDEPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2014

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que foi celebrado, na data de 06/03/2015, com a Empresa REDE CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES DE POÇOS LTDA., o Termo Aditivo ao Contrato, referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **prazo de vigência** por mais 285 (Duzentos e oitenta e cinco) dias.

Teresina, 10 de julho de 2015.

FRANCISCO ALBERTO DE BRITO MONTEIRO
Diretor Geral do IDEPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2013

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que foi celebrado, na data de 08/06/2015, com a Empresa CONSTRUTORA CAXÉ LTDA., o Termo Aditivo ao Contrato, referenciado, garantido à conta de recursos do Governo Federal/Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Teresina, 10 de julho de 2015.

FRANCISCO ALBERTO DE BRITO MONTEIRO
Diretor Geral do IDEPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2013

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que foi celebrado, na data de 08/06/2015, com a Empresa CONSTRUTORA PLANOS LTDA., o Termo Aditivo ao Contrato, referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Teresina, 10 de julho de 2015.

FRANCISCO ALBERTO DE BRITO MONTEIRO
Diretor Geral do IDEPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que foi celebrado, na data de 08/05/2015, com a Empresa OASIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA., o Termo Aditivo ao Contrato, referenciado,

garantido à conta de recursos do Governo Federal/Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de prazo de execução por mais 45 (quarenta e cinco) dias.

Teresina, 10 de julho de 2015.

FRANCISCO ALBERTO DE BRITO MONTEIRO
Diretor Geral do IDEPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que foi celebrado, na data de 22/06/2015, com a Empresa OASIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA., o Termo Aditivo ao Contrato, referenciado, garantido à conta de recursos do Governo Federal/Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de prazo de execução por mais 45 (quarenta e cinco) dias.

Teresina, 10 de julho de 2015.

FRANCISCO ALBERTO DE BRITO MONTEIRO
Diretor Geral do IDEPI

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2013

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI comunica que na matéria publicada na página 25, da Edição nº 125, de 07/07/15, no DOE, onde se lê "Data da Assinatura: 10/06/14" leia-se "Data da Assinatura: 10/06/15".

Teresina, 09 de julho de 2015.

FRANCISCO ALBERTO DE BRITO MONTEIRO
Diretor Geral do IDEPI

COMUNICADO

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí autorizou ao Banco do Brasil fornecer ao servidor deste IDEPI, MARCO ANTONIO LIMA, extratos bancários das contas correntes/investimentos abaixo relacionadas, vinculadas ao CNPJ 06.553.481/0001-49 (GOV. ESTADO).

AGENCIA	CONTA	NOME
3791-5	7.070-X	IDEPI
3791-5	7.083-1	IDEPI
3791-5	9.497-8	GOV. EST DO PI/PI-A
3791-5	8.956-7	GOV. EST DO PI/PI-A
3791-5	7.072-6	IDEPI
3791-5	7.920-0	TC/PAC PM GOV-ESG
3791-5	7.943-X	TC/PAC PM GOV-ESG
3791-5	8.782-3	GOV EST DO PI/PI-M
3791-5	8.900-1	GOV EST DO PI/PI-A
3791-5	7.068-8	IDEPI
3791-5	8.710-6	GOV EST DO PI/PI-A
3791-5	8.835-8	GOV EST DO PI/PI-M
3791-5	7.900-6	INST. DO PIAUI-IDEPI
3791-5	8.976-1	GOV. EST DO PI/PI-A
3791-5	7.077-7	IDEPI
3791-5	7.079-3	IDEPI

Teresina, 06 de julho de 2015.

FRANCISCO ALBERTO DE BRITO MONTEIRO
Diretor Geral do IDEPI

Of. 553



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

ATO: ADITIVO ATA SRP

MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES

Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados da publicação.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
132	16/07/2014	15/07/2015	XXXV/2014	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADAPTAÇÃO DOS SITES E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A REDE DE DADOS DA ATI/PI.	Pregão Eletrônico nº 95/2013/DLCA/SEAD/PI

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

Informações: Diretoria de Licitações. Av. Pedro Freitas s/n Bloco I, 2º Andar. Centro Administrativo. Bairro: São Pedro. CEP: 64.0118-900. Teresina-Pi.

Pedro Ângelo Veras e Silva Ferreira
Diretor de Licitações
DL/SEADPREV/PI

Francisco José Alves da Silva
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV

Of. 1140



OUTROS

LACI JOSÉ BARBIAN, inscrito no CPF sob o nº 373.844.811-04, torna público que **REQUER** da SEMAR Licença de Operação para o funcionamento de projeto agrícola na Fazenda Complexo Paz, localizada na zona rural no município de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

NAZARÉ AGROINDUSTRIAL LTDA, instalada no município de Santa Filomena/PI, torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí- SEMAR a Licença de Operação para o funcionamento de projeto agrícola na Fazenda Serra das Guaribas- Lote 02.

NAZARÉ AGROINDUSTRIAL LTDA, instalada no município de Santa Filomena/PI, torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí- SEMAR a Licença de Operação para o funcionamento de projeto agrícola na Fazenda Serra das Guaribas- Lote 21

NAZARÉ AGROINDUSTRIAL LTDA, instalada no município de Santa Filomena/PI, torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí- SEMAR a Licença de Operação para o funcionamento de projeto agrícola na Fazenda Serra das Guaribas- Lote 19.

NAZARÉ AGROINDUSTRIAL LTDA, instalada no município de Santa Filomena/PI, torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí- SEMAR a Licença de Operação para o funcionamento de projeto agrícola na Fazenda Serra das Guaribas- Lote 02 A.

NAZARÉ AGROINDUSTRIAL LTDA, instalada no município de Santa Filomena/PI, torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí- SEMAR a Licença de Operação para o funcionamento de projeto agrícola na Fazenda Serra das Guaribas- Lote 20.

NAZARÉ AGROINDUSTRIAL LTDA, instalada no município de Santa Filomena/PI, torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí- SEMAR a Licença de Operação para o funcionamento de projeto agrícola na Fazenda Serra das Guaribas- Lote 22

P. P. 19148

FUNDAÇÃO CIDADANIA BRASIL COMUNICADO

A Fundação Cidadania Brasil, CNPJ nº 08.833.660/0001-65, informa aos interessados no Pregão Presencial nº 01/2015-Funcibra que, por razões fundamentadas no respectivo procedimento administrativo, a sessão de abertura das propostas ocorrerá no endereço Rua Mato Grosso, 74, bairro Ilhotas, em Teresina-PI, onde também se encontra disponível cópia do edital e demais informações pertinentes ao certame.

P. P. 19153

FORTCERAS LTDA, localizada na Rod. PI, 213, KM 03 s/n Bairro Alecrim, Esperantina PI, torna público que foi emitido pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR a LICENÇA AMBIENTAL categoria: **Licença Prévia** nº 000948/2014.

FORTCERAS LTDA, localizada na Rod. PI, 213, KM 03 s/n Bairro Alecrim, Esperantina PI, torna público que foi emitido pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR a LICENÇA AMBIENTAL categoria: **Licença de Instalação** nº 000949/2014.

FORTCERAS LTDA, localizada na Rod. PI, 213, KM 03 s/n Bairro Alecrim, Esperantina PI, torna público que foi emitido pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR a LICENÇA AMBIENTAL categoria: **Licença de Operação** nº 000244/2015

P. P. 19147

EDITAL

FERNANDO MARCELO BRAGA MENDES, CPF: 374.457.233-15, torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, As Licenças Prévia, de Instalação e Operação. Empreendimento: Extração Mineral; Bem mineral: Areia; Uso: Construção Civil. Localizada no Povoado São Luiz, zona rural do município de Milton Brandão, Piauí. Localização geográfica (UTM): N 9493437,55m; E 245488,23m.

P. P. 19154

Jorgiano Nilcholson da Costa, CPF: 748.226.163-04, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR, Licença Operação para fins de transporte de produtos perigosos. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Antonio Francisco da Silva Oliveira CPF: 735.502.803-00, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR, Licença Operação ,para fins de transporte de produtos perigosos . Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 19155

JOAQUIM COPERTINO SILVA PORTELA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Parnaíba-PI, as Licenças Ambientais: Prévia e de Instalação, com validade até a data 10/07/2017, para a extração de areia do Rio Igarauçu, localizadas nas Coordenadas Geográficas UTM zona 24M DATUM WGS 84: (V-01)=192927.00 E e 9679911.00 N; (V-02)=192921.00 E e 9679956.00 N; (V-03)=193037.00 E e 9680012.00 N; (V-04)=193126.00 E e 9680126.00 N; (V-05)= 193201.00 E e 9680237.00 N; (V-06)= 193236.00 E e 9680208.00 N; (V-07)= 193116.00 E e 9680035.00 N; (V-08)= 193160.45 E e 9679912.08 N; (V-09)= 193076.66 E e 9679833.59 N; e (V-10)= 193034.00 E e 9679955.63 N, nas margens do Rio Igarauçu e ao lado do Centro de Piscicultura, em Parnaíba-PI.

P. P. 19151

CREDI-SHOP S/A Administradora de Cartões de Crédito - CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

[CREDI-SHOP S/A – ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 2014 E 2013]

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Acionistas e Administradores

Credishop S/A – Administradora de Cartões de Crédito

Examinamos as demonstrações contábeis da Credishop S/A – Administradora de Cartões de Crédito (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2014 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração da companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Credishop S/A – Administradora de Cartões de Créditos em 31 de dezembro de 2014, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

Examinamos, também, as demonstrações do valor adicionado (DVA), referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas, e como informação suplementar pelas IFRSs que não requerem a apresentação da DVA. Essas demonstrações foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

São Paulo, 18 de maio de 2015.

Paulo Sérgio Barbosa

Contador – CRC-1SP120359/O-8

Baker Tilly Brasil Auditores Independentes S/S

CRC-2SP016754/O-1



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

Apresentamos o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da **CREDI-SHOP S/A** – Administradora de Cartões de Crédito, referente aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2014 e 2013, acompanhados do Relatório dos Auditores Independentes.

Mensagem da Administração

A Receita Operacional Líquida da CREDI-SHOP no ano de 2014 cresceu 17,1% em comparação com 2013, efeito da substituição do cheque e dinheiro pelo uso do cartão de crédito, manteve inadimplência média de 2,2%, risco considerado baixo em relação ao mercado e praticou taxas de encargos financeiros em torno de 8,91%.

A CREDI-SHOP, ha muito tempo mantinha expectativas que a atividade de administração de cartões de crédito fosse regulamentada sob a regência do Banco Central e do Conselho Monetário Nacional. Essa expectativa se concretizou com a publicação no dia 09 de outubro de 2013 da Lei 12.865 e logo a seguir com as publicações das primeiras cartas circulares e normativas e foi recebida por todos os acionistas como um grande avanço para o setor.



A companhia protocolizou perante o Banco Central do Brasil – BACEN pedido de Autorização para Arranjo de Pagamento Fechado e pedido de Autorização para Funcionamento como Instituição de Pagamento no dia 26 de novembro de 2014 e tem investido no aprimoramento dos processos nas áreas de: gestão de riscos, ouvidoria, tecnologia e segurança da informação e na adoção de práticas de governança corporativa exigidas pelo BACEN e demais órgãos reguladores.

Expressivas melhorias foram implantadas nos sistemas de informações, com adoção do sistema de gestão SAP. Nossas Demonstrações Financeiras levantadas em 31 de dezembro de 2014 e de 13 foram apuradas pelo sistema SAP, propiciando agilidade e maior segurança nos controles internos e nas informações contábeis e financeiras.

A administração continua concentrando esforços na melhoria dos sistemas de informação, no ano de 2014 foram investidos R\$ 443 mil em cursos e treinamentos de nossos funcionários e contratamos serviços técnicos e profissionais de terceiros no valor de R\$ 766 mil.

Desempenho Operacional

No ano de 2014, a CREDI-SHOP efetuou transações no valor de R\$ 1,2 bilhão correspondente a 10.732.808, no ano de 2013 transacionou R\$ 1,0 bilhão correspondente a 9.708.616 transações.

O valor médio de cada transação (Ticket médio) em dezembro de 2014 foi R\$ 125,68 e em dezembro de 2013 era de R\$ 117,31, apresentou um crescimento de 7,14%.

Desempenho Financeiro

Liquidez

O índice de liquidez corrente, em 2014 foi R\$ 1,26 e 2013 era R\$ 1,23.

EBITDA

O EBITDA que corresponde ao Lucro Líquido, acrescido do imposto de renda e contribuição social, das despesas de depreciação e amortização e o do resultado financeiro, é um parâmetro que fornece informação relevante sobre os resultados operacionais e sobre a rentabilidade da companhia em comparação com as demais empresas do setor.

	2014	2013
EBITDA (R\$ milhares)		
Lucro Líquido do Exercício	24.764	19.089
Resultado Financeiro	(31.738)	(23.276)
Imposto de Renda e Contribuição Social	15.485	9.649
Depreciação e Amortização	4.632	3.875
EBITDA	13.143	9.337
% Margem EBITDA (Ebtida/Receita Líquida)	20,7%	17,2%

Governança Corporativa

A administração da CREDI-SHOP de forma voluntária esta comprometida na adoção de práticas que extrapolam as exigências dos órgãos reguladores, Banco Central e Conselho Monetário Nacional, tanto na governança corporativa quanto nos direitos dos acionistas, cuidando da aplicação de condutas éticas e na implementação de novas práticas exigidas pelo Banco Central e demais órgãos reguladores.

Relacionamento com Auditores Independentes

Em consonância com a Instrução CVM nº 381/03, durante o ano de 2014 a companhia contratou os serviços de auditoria independente da BAKER TILLY BRASIL Auditores Independentes S/S.

A Política da CREDI-SHOP na contratação de serviços de auditores independentes assegura que não haja conflito de interesses, perda de independência ou objetividade, para tanto adota os princípios internacionalmente aceitos, sendo: a) o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no seu cliente e c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente.

A CREDI-SHOP declara que a empresa de BAKERT TILLY BRASIL Assessoria e Treinamento em GRC Ltda prestou serviços não relacionados à auditoria independente referente ao exercício de 2014, o objetivo do trabalho foi o de revisão na estruturação e adequação das conformidades exigidas pela legislação do BACEN na área de gestão de compliance e gerenciamento de riscos. O valor da contratação dos serviços foi de R\$ 34 mil.

Declaração da Diretoria

Em observância as disposições constantes da Instrução CVM nº 480/09, a Diretoria declara que discutiu, reviu e concordou com as opiniões expressas no Relatório dos Auditores Independentes e nas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, a seguir apresentadas.

Sustentabilidade

A CREDI-SHOP contempla aspectos sociais e questões ambientais na formulação de suas estratégias, com também desenvolve programas relacionais com a comunidade. A companhia vem incrementando os processos de identificação, gestão e monitoramento de riscos estratégicos, financeiros, regulatórios, reputacionais ou operacionais relacionados aos impactos socioambientais.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 e 2013
(Valores expressos em milhares de reais – R\$)

ATIVOS	Notas Explicativas	31/12/2014	31/12/2013
CIRCULANTES		311.504	245.264
Caixa e equivalentes de caixa	3	34.834	33.189
Contas a receber dos usuários de cartões	4	273.886	209.735
Impostos a compensar		907	886
<i>IRPJ e CSLL</i>		198	192
<i>PIS e COFINS</i>		116	116
<i>Outros impostos</i>		593	578
Demais créditos a receber		953	455
Estoque de material de consumo		924	999
 NÃO CIRCULANTES		 24.518	 19.619
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		953	946
<i>Empréstimos à Eletrobrás</i>		5	5
<i>Depósitos Judiciais</i>		371	390
<i>Guadalajara S/A</i>		559	521
<i>Investimentos - FINOR</i>		18	30
IMOBILIZADO	5	21.064	16.637
<i>Imóveis operacionais</i>		6.715	6.905
<i>Veículos</i>		178	184
<i>Equipamentos de CPD, máquinas e equipamentos</i>		12.368	7.058
<i>Móveis e Utensílios</i>		865	942
<i>Benfeitorias em imóveis de terceiros</i>		938	1.548
INTANGÍVEL		2.501	2.036
TOTAL DO ATIVO		336.022	264.883
PASSIVOS	Notas Explicativas	31/12/2014	31/12/2013
CIRCULANTES		247.036	199.506
<i>Estabelecimentos comerciais</i>		230.684	187.587
<i>Fornecedores</i>		1.125	385
<i>Salários a pagar</i>		656	503
<i>Obrigações tributárias</i>	6	6.119	3.794
<i>Provisão para contingências cíveis e tributárias</i>		132	340
<i>Provisões e demais obrigações</i>	7	1.926	2.364
<i>Dividendos mínimos obrigatórios</i>	9.3	5.883	4.533
<i>Arrendamento Mercantil Financeiro</i>	8	511	
NÃO CIRCULANTES			
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		4.839	111
<i>Parcelamento do PIS e Cofins</i>		236	111
<i>Arrendamento Mercantil Financeiro</i>	8	4.603	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9	84.147	65.266
<i>Capital social realizado</i>	9.1	65.265	50.710
<i>Reserva legal</i>	9.2	1.238	955
<i>Dividendos adicionais propostos</i>	9.3	17.644	13.601
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		336.022	264.883



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013
(Valores expressos em milhares de reais – R\$)

	Notas Explicativas	31/12/2014	31/12/2013
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	12	63.263	54.075
(-) Custo dos serviços prestados		(41.714)	(37.476)
LUCRO BRUTO		21.549	16.599
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		(13.038)	(11.137)
Com vendas		(4.196)	(3.062)
Administrativas		(5.628)	(5.624)
Tributárias		(254)	(143)
Depreciação e amortização		(4.632)	(3.875)
Recuperação de créditos de liquidação duvidosa		1.759	1.585
Provisão para riscos cíveis e tributários		(101)	(21)
Ganho na venda do imobilizado		14	3
LUCRO OPERACIONAL (ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO)		8.511	5.462
RESULTADO FINANCEIRO	14	31.738	23.276
Receitas Financeiras		40.516	31.105
Despesas Financeiras		(8.778)	(7.829)
LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS		40.249	28.738
Imposto de renda e contribuição social	13	(15.485)	(9.649)
Imposto de renda da pessoa jurídica		(11.297)	(7.039)
Contribuição social sobre o lucro líquido		(4.188)	(2.610)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		24.764	19.089
Quantidade por lote de mil ações na data do balanço		39.803	38.332
Lucro Líquido básico por ações atribuível aos acionistas – R\$		0,6221	0,4980

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013
(Valores expressos em milhares de reais – R\$)

	Capital Social	Reserva Legal	Reserva de Incentivos	Lucros Acumulados	Dividendos Propostos	AFAC	AAP	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Saldos,31 de dezembro de 2012	26.300	2.990	5.098		16.322		(10)	50.700
Distribuição de dividendos adicionais					(16.322)	16.322		
Aumento de Capital – AGE 30/12								
Adiantamento – AFAC	16.322					(16.322)		
Reserva Legal	2.990	(2.990)						
Reserva de incentivos – ISSQN	5.098		(5.098)					
Proposta de destinação do lucro:								
Lucro líquido do exercício				19.089				19.089
Reserva legal		955		(955)				
Dividendos mínimos obrigatórios				(4.533)				(4.533)
Dividendos adicionais propostos				(13.601)	13.601			
Ajuste de Avaliação Patrimonial - AAP							10	10
Saldos,31 de dezembro de 2013	50.710	955			13.601			65.266
Distribuição de dividendos adicionais					(3.000)			(3.000)
Aumento de Capital com: dividendo proposto, reserva legal e dinheiro	14.555	(955)			(10.601)			3.000
Proposta de destinação do lucro:								
Lucro líquido do exercício				24.764				24.764
Reserva legal		1.238		(1.238)				
Dividendos mínimos obrigatórios				(5.883)				(5.883)
Dividendos adicionais propostos				(17.644)	17.644			
Saldos,31 de dezembro de 2014	65.265	1.238			17.644			84.147

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – MÉTODO DIRETO – PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013
(Valores expressos em milhares de reais – R\$)

	31/12/2014	31/12/2013
CAIXA LÍQUIDO GERADO (CONSUMIDO) PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(7.754)	(1.095)
Recebimentos	112.898	92.895
<i>Serviços prestados</i>	72.382	61.790
<i>Juros e encargos</i>	40.516	31.105
Pagamentos	120.652	93.990
<i>Antecipações aos estabelecimentos comerciais</i>	(39.025)	(24.448)
<i>Fornecedores de bens e serviços</i>	(24.869)	(21.374)
<i>Salários e pró-labore</i>	(20.981)	(18.070)
<i>Tributos e encargos sociais</i>	(28.528)	(21.300)
<i>Despesas operacionais</i>	(3.743)	(5.199)
<i>Serviços bancários</i>	(3.506)	(3.415)
<i>Adiantamentos a fornecedores</i>		(148)
<i>Depósitos judiciais</i>		(36)
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(11.151)	(13.663)
<i>Investimento no imobilizado</i>	(3.617)	(6.892)
<i>Investimento no intangível – aquisição de Software SAP</i>		(1.331)
<i>Dividendos</i>	(7.534)	(5.440)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	20.550	10.043
Recebimentos	20.550	10.043
<i>Recursos oriundos dos usuários da Conta Garantida</i>	7.289	1.713
<i>Recursos provenientes dos usuários de cartões CREDI-SHOP</i>	13.261	8.330
VARIAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA	1.645	(4.715)
<i>Caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2012</i>		37.904
<i>Caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2013</i>	33.189	33.189
<i>Caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2014</i>	34.834	

DEMONSTRAÇÃO DOS VALORES ADICIONADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013
(Valores expressos em milhares de reais – R\$)

	31/12/2014		31/12/2013	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	72.382		61.790	
<i>(+) Ganhos (perdas) na baixa do ativo imobilizado</i>	14		3	
<i>(+) Recuperação de créditos de liquidação duvidosa</i>	1.759		1.585	
<i>(-) Provisão para riscos cíveis e tributários</i>	(101)		(21)	
<i>(-) Insumos adquiridos de terceiros</i>	(32.130)		(29.532)	
VALOR ADICIONADO BRUTO	41.924		33.825	
<i>Depreciação e amortização</i>	(4.632)		(3.875)	
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO	37.292		29.950	
Valor adicionado recebido em transferência				
<i>(+) Receitas financeiras</i>	40.516		31.105	
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	77.808	%	61.055	%
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	77.808	100	61.055	100
<i>Funcionários</i>	22.208	29	20.607	34
<i>Governo</i>	29.342	38	19.750	32
<i>Acionistas</i>	6.348	8	4.951	8
<i>Juros e aluguéis</i>	1.029	1	1.192	2
<i>Lucros retidos</i>	18.881	24	14.555	24

**FATURAMENTO BRUTO DE 2014 E 2013** (Em milhares de Reais)

	2014	2013
Janeiro	5.433	5.536
Fevereiro	4.651	3.735
Março	5.212	5.055
Abril	5.121	4.742
Mai	5.635	5.113
Junho	5.591	4.758
Julho	6.143	5.329
Agosto	6.567	5.617
Setembro	6.311	4.865
Outubro	5.271	5.120
Novembro	8.030	5.243
Dezembro	8.417	6.677
Total no ano	72.382	61.790

São Paulo (SP), 18 de maio de 2.015

Valdecy Claudino
Diretor Presidente

José Messias Teodoro
Contador
CRC 1 SP 139.630/O-0

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013 (Em reais)**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A **CREDI-SHOP S/A** – Administradora de Cartões de Crédito, exerce atividades de administração de cartões de crédito, com sede na Av. Frei Serafim, 2.648, Bairro Ilhotas, CEP 64.001-020, na cidade de Teresina, Estado do Piauí.

A sociedade tem por objeto social: A emissão e a administração de cartões de crédito, próprios ou de terceiros, a obtenção, em nome e por conta dos titulares de cartão de crédito e dos estabelecimentos filiados de financiamentos junto a instituições financeiras; a concessão de aval ou fiança às partes integrantes do negócio de cartão de crédito; a formação e utilização de cadastro, serviços de cobrança em nome e por conta de terceiros; a promoção de vendas, negócios e serviços de consultoria técnica, administrativa e de viabilidade econômica, bem como criar e participar de fundações de direito privado, de caráter social, assistencial, cultural e/ou educacional, sem fins lucrativos.

A Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013, integrou ao Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB) as administradoras de cartão de crédito e as demais empresas que instituem instrumentos de pagamento inclusive os utilizáveis mediante sistemas eletrônicos de pagamento, sob a designação de arranjo de pagamento, de instituidora de arranjo de pagamento e de instituição de pagamento.

Referido diploma legal estabeleceu o regime jurídico para essas atividades empresariais, atribuindo competência ao Banco Central do Brasil para autorizar arranjos de pagamento bem como a organização e funcionamento das instituições de pagamento.

Pela edição da Resolução 4.282 de 04 de novembro de 2013, o Conselho Monetário Nacional estabeleceu as diretrizes para a regulamentação editada pelo Banco Central do Brasil, consubstanciada pelas Circulares nºs. 3.680, 3.681, 3.682 de 04/11/2013 e 3.705 de 24/04/2014, para as entidades caracterizadas como sendo instituidora de arranjo de pagamento fechado e opera como instituição de pagamento, independentemente de não se qualificar como instituição financeira.

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**2.1 Declaração de conformidade**

As demonstrações contábeis foram autorizadas pela administração em 15 abril de 2015, tendo sido preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil em consonância com as disposições contidas na legislação societária e nas normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, que contemplam as alterações produzidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09, pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade que são, em geral convergentes com as normas internacionais (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standard Board (IASB).

Na elaboração das demonstrações financeiras, é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. Portanto as demonstrações contábeis incluem várias estimativas; entre elas, aquelas referentes à determinação das vidas úteis do ativo imobilizado e sua recuperabilidade nas operações, avaliações de ativos financeiros pelo seu valor justo e pelo método de ajuste a valor presente, análise de risco na determinação da provisão para créditos de difícil liquidação, assim como análise dos demais riscos na determinação das demais provisões necessárias para passivos contingentes, provisões tributárias e outras similares. Por serem estimativas é possível que os resultados reais possam apresentar variações.

2.2 Base de elaboração

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto se mencionado nas notas explicativas seguintes. O custo histórico é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos.

2.3 Moeda funcional de apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações contábeis são apresentadas em Reais, moeda funcional e de apresentação, e todos os valores convertidos para milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

2.4 Caixa e equivalentes de caixa

O Caixa e os equivalentes de caixa são avaliados pelo custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço, quando aplicável. Compreendem dinheiro em caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata, com baixo risco liquidez, cujas taxas são factíveis às de mercado, estando ao seu valor justo e de realização.

2.5 Contas a receber operacionais e contas a pagar aos estabelecimentos comerciais

Referem-se aos valores das transações realizadas pelos usuários dos cartões de crédito, deduzidas da provisão para créditos de liquidação duvidosa. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é estabelecida quando existe uma evidência objetiva de que a sociedade não será capaz de cobrar todos os valores devidos de acordo com os prazos originais das contas a receber.

Especificamente quanto às contas a receber de usuários e a pagar aos estabelecimentos comerciais, podem ser assim resumidas:

a. As contas a receber proveniente dos usuários do cartão CREDI-SHOP são contabilizadas e reconhecidas na medida que as compras são efetuadas nos estabelecimentos comerciais e se na data do vencimento da fatura não ocorrer sua liquidação a CREDI-SHOP de acordo com a cláusula mandato expressa no contrato do associado, obtém junto as instituições financeiras o financiamento necessário para suprir a falta do pagamento e poder cumprir assim os compromissos assumidos com os estabelecimentos comerciais.

a.1. Os empréstimos por conta e ordem dos usuários de acordo com a cláusula mandato expressa no contrato do associado, são contabilizados numa conta redutora do contas a receber denominada Conta Garantida dos Usuários do Cartão CREDI-SHOP.

b. O contas a pagar aos estabelecimentos comerciais são registrados pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos de atualização quanto aplicável. Os pagamentos ocorrem após trinta e dois dias da data da compra, no caso de parcelamento as parcelas são pagas a cada trinta e dois dias, também a partir da data da compra. O estabelecimento comercial poderá solicitar uma antecipação desses pagamentos à CREDI-SHOP, que dispondo de recursos financeiros antecipará os valores solicitados de acordo com a taxa de desconto contratada.

2.6 Investimentos

Os investimentos são registrados pelo custo de aquisição, deduzido da perda para valor recuperável dos ativos (*impairment*), quando aplicável.

2.7 Imobilizado

Os ativos imobilizados são demonstrados ao custo de aquisição, deduzido da depreciação e amortização. A depreciação do imobilizado é calculada pelo método linear, a taxas que levam em consideração a vida útil remanescente dos bens mencionadas na nota explicativa nº 5, as quais foram ajustadas para atendimentos às normas estabelecidas pela legislação societária brasileira, e perda para valor recuperável dos ativos (*impairment*), quando aplicável. O valor residual dos itens do imobilizado é baixado imediatamente ao seu valor recuperável quando o saldo residual exceder o valor recuperável.

2.8 Intangível

Licenças adquiridas de programas de computador são capitalizadas e amortizadas ao longo de sua vida útil estimada.

Os gastos associados à manutenção de *softwares* são reconhecidos como despesas na medida em que são incorridos. Os gastos diretamente associados a *softwares* identificáveis e únicos, controlados pela sociedade e que, provavelmente, gerarão benefícios econômicos maiores que os custos por mais de um ano, são reconhecidos como ativos intangíveis. Os gastos diretos incluem a remuneração dos funcionários da equipe de desenvolvimento de *softwares* e a parte adequada das despesas gerais relacionadas.

2.9 Demais ativos circulantes e não circulantes

Os demais ativos circulantes e não circulantes reconhecem os rendimentos "*pro-rata temporis*", quando aplicável, e são reduzidos, mediante provisão, aos seus valores prováveis de realização.

2.10 Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos tomados são reconhecidos inicialmente no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação. Em seguida, os empréstimos tomados são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido ("*pro-rata temporis*").

2.11 Demais passivos circulantes e não circulantes

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial.

2.12 Provisões

As provisões são reconhecidas quando a sociedade tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

2.13 Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social são calculados com base nos lucros tributáveis, de acordo com a legislação tributária brasileira, à taxa de 15% de imposto de renda, com adicional de 10% sobre o excedente à R\$ 60, por trimestre, e 9% de contribuição social.

2.14 Benefícios a empregados

A sociedade oferece aos seus funcionários benefícios como: plano de saúde, bolsa auxílio estágio, seguro de vida, cursos e treinamentos, vale-transporte e vale-refeição, esses custos são reconhecidos no resultado, quando incorridos.

2.15 Dividendos: obrigatório e adicionais

O dividendo mínimo obrigatório é calculado é 25% do Lucro Líquido, após a constituição da Reserva Legal de 5% do Lucro Líquido e é registrada como passivo circulante na rubrica "Dividendo mínimo obrigatório", por ser considerada como uma obrigação estatutária.

A parcela dos dividendos superior ao mínimo obrigatório é registrada na rubrica "Dividendos Adicionais Propostos", no patrimônio líquido.

2.16 Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência. A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, deduzida de quaisquer estimativas de deduções. As receitas decorrentes de captura das transações com cartões de crédito são apropriadas ao resultado na data do processamento das transações. A receita de serviços prestados para estabelecimentos credenciados comerciais é reconhecida no resultado quando da prestação dos serviços. A receita com repasse antecipado aos estabelecimentos credenciados é reconhecida "*pro-rata temporis*" considerando os seus prazos de vencimento.



2.17. Demonstração do Valor Adicionado – DVA

Embora obrigatória apenas para companhias abertas, Lei nº 11.638/07 que introduziu alterações à Lei 6.404/76, essa demonstração tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela sociedade e sua distribuição durante o período determinado.

A DVA foi preparada com base em informações obtidas dos registros contábeis que servem de base de preparação das Demonstrações Financeiras e seguindo as disposições contidas no pronunciamento técnico CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado.

3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2014	2013
Caixa	15	189
Banco conta movimento	1.619	2.458
Aplicações financeiras	33.200	30.542
	34.834	33.189

4. CONTAS A RECEBER OPERACIONAL

	2014	2013
Usuários dos cartões de crédito	269.564	206.971
Antecipação de recebíveis	39.025	24.448
	308.589	231.419
Conta garantida – usuários de cartões	(26.880)	(19.590)
Provisão para devedores duvidosos	(7.823)	(2.094)
	273.886	209.735

5. IMOBILIZADO

	Depreciação %	Custo de aquisição	Depreciação Acumulada	2014	2013
Terrenos	-	2.253		2.253	88
Edificações	4	4.723	(261)	4.462	6.817
Máquinas e equipamentos	20	11.283	(2.605)	8.678	2.291
Móveis e utensílios	10	1.436	(571)	865	942
Veículos	20	253	(75)	178	184
Comput. e periféricos	20	13.394	(9.704)	3.690	4.767
Benfeitorias em imóveis	-	3.335	(2.397)	938	1.548
		36.677	(15.613)	21.064	16.637

5.1 Movimentação do ativo imobilizado

Abaixo segue a movimentação do ativo imobilizado ocorrida durante o exercício de 2014:

	2013	Adições	Baixas	2014
Terrenos e Edificações	6.976			6.976
Máquinas e equipamentos	3.733	7.550		11.283
Móveis e utensílios	1.375	61		1.436
Veículos	257	32	(36)	253
Computadores e periféricos	12.325	1.069		13.394
Benfeitorias em imóveis	3.284	51		3.335
	27.950	8.763	(36)	36.677
Depreciação acumulada	(11.313)	(4.300)		(15.613)
	16.637	4.463	(36)	21.064

6. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

	2014	2013
IRPJ - Imposto de renda da pessoa jurídica	3.139	1.743
CSSL - Contribuição social sobre o lucro líquido	1.165	595
ISSQN	284	226
Pis e Cofins	580	437
INSS e FGTS	630	537
Parcelamentos	114	107
IRRF – Imposto de renda retido na fonte	207	149
	6.119	3.794

7. PROVISÕES E DEMAIS OBRIGAÇÕES

	2014	2013
Provisão de férias e encargos	1.883	1.589
Contas a pagar	43	775
	1.926	2.364

8. ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO

A CREDI-SHOP celebrou 2 (dois) contratos de arrendamento mercantil financeiro com o Santander S/A – Arrendamento Mercantil, CNPJ/MF 47.193.149/0001-06, sendo: o primeiro firmado em 13 de outubro de 2014, referente a aquisição de 5.911 terminais de pagamentos eletrônicos VX680 192 MB, do fornecedor Verifone do Brasil, no valor total de R\$ 4.934 com encargos financeiros contratados de 14,4662% ao ano e o segundo firmado em 16 de outubro de 2014, referente a aquisição de 177 monitores Lenovo, 177 Desk M92 p/ Tiny/Core I3, 177 teclados ACCS e 177 mouse Lenovo em 13/10/2014 dos fornecedores Ingram Micro Brasil Ltda, CNPJ/MF 01.771.935/0008-00 e All Nations Comércio Exterior S/A, CNPJ/MF 00.070.112/0005-423, no valor total de R\$ 324 com encargos financeiros contratados de 14,4518% ao ano.

As contabilizações das operações do arrendamento mercantil financeiro foram efetuadas de acordo com o CPC 06, sendo seus valores justos reconhecidos no início dos prazos e registrados como ativo e passivo, sendo depreciados de acordo com as regras aplicáveis aos demais ativos imobilizados.

9. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

9.1 Capital social

O capital social em 31 de dezembro de 2014 está representado por 34.860.545 (32.389.957 em 2013) ações ordinárias e 5.942.466 ações preferenciais em 2014 e 2013, ações nominativas, sem valor nominal e de uma só classe, as ações estão totalmente subscritas e integralizadas, com a seguinte composição:

Acionistas	Ordinárias	Preferenciais	Total das ações		Capital Social
				%	RS
SOCIC S/A	30.870.267	4.858.026	35.728.293	89,76	58.582.604,13
Colonial Ltda	1.728.415	626.629	2.355.044	5,92	3.862.497,47
Virginia de M. C. Milani	1.071.506	388.740	1.460.246	3,67	2.394.456,72
Valdecy Claudino	190.357	69.071	259.428	0,65	425.145,49
Totais	33.860.545	5.942.466	39.803.011	100%	65.264.703,81

9.2 Reserva de lucros – legal

Está representada pelo montante constituído com base na multiplicação do Lucro Líquido do Exercício pelo percentual de 5%. Nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. O Saldo da reserva em 31 de dezembro de 2014 é de R\$ 1.238 (R\$ 955 em 2013).

9.3 Dividendos propostos (obrigatórios e adicionais)

Do Lucro Líquido do Exercício, após a dedução da reserva legal e destinação dos dividendos mínimos obrigatórios para o passivo circulante, o saldo remanescente de Lucro Líquido do Exercício no valor de R\$ 17.644 será destinado de acordo com a deliberação da Assembléia Geral.

A sociedade poderá levantar Balanços Intercalares semestrais, por deliberação da própria diretoria ou por provocação dos acionistas, permitindo a distribuição de dividendos intercalares ou intermediários com base no próprio lucro do exercício ou à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Os dividendos foram calculados conforme abaixo demonstrado:

Distribuição de dividendos	2014	2013
Lucro líquido do exercício	24.764	19.089
(-) Reserva legal = 5%	(1.238)	(955)
Base de cálculo dos dividendos mínimos obrigatórios	23.526	18.134
(-) Dividendos mínimos obrigatórios = 25%	(5.883)	(4.533)
Dividendos Adicionais Propostos a serem deliberados na AGO	17.644	13.601

10. TRANSAÇÕES E SALDOS COM PARTES RELACIONADAS

Em suas atividades habituais e em condições de mercado, são mantidas pela companhia operações com partes relacionadas.

Apresentamos abaixo os saldos em 31 de dezembro de 2014 e 31 de dezembro de 2013 das transações entre partes relacionadas:

Transações entre partes relacionadas	2014	2013
Contas a receber da SOCIC – Sociedade Comercial Irmãs Claudino	334	786
Contas a receber de Metidieri S/A – Lojas de Departamentos		10
Contas a pagar – fornecedores – Rápido London	1	-
Despesas operacionais – taxa de cobrança deduzida das comissões	1.012	951

Os saldos a receber da controladora SOCIC S/A em 31 de dezembro de 2014 e de 2013 é decorrente do contrato de credenciamento para recebimento de pagamentos de boletos bancários do cartão CREDI-SHOP celebrado com a SOCIC S/A, por causa do feriado no final de cada ano esses recebimentos são repassados para o CREDI-SHOP no primeiro dia útil do ano subsequente ao encerramento de cada exercício social.

11. GERENCIAMENTO DE RISCO

A Companhia apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros:

- Risco de crédito
- Risco de mercado
- Risco operacional
- Risco de fraude

Esta nota apresenta informações sobre a exposição da Companhia para cada um dos riscos acima, os objetivos da Companhia, políticas e processos de mensuração e gerenciamento de riscos e gerenciamento do capital da Companhia.



Estrutura do gerenciamento de risco

As políticas de gerenciamento de risco da Companhia são estabelecidas para identificar e analisar os riscos enfrentados pela Companhia, para definir limites e controles de riscos apropriados e para monitorar riscos e aderência aos limites. As políticas e os sistemas de gerenciamento de riscos são revisados frequentemente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Companhia.

Risco de crédito

Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro da Companhia caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis da Companhia de clientes.

Risco de mercado

Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de administração, taxas de juros ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno.

Risco operacional

Risco operacional é o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos, pessoal, tecnologia e infraestrutura da Companhia e de fatores externos, exceto riscos de crédito, mercado e liquidez, como aqueles decorrentes de exigências legais e regulatórias e de padrões geralmente aceitos de comportamento empresarial. Riscos operacionais surgem de todas as operações da Companhia.

O objetivo da Companhia é administrar o risco operacional para evitar a ocorrência de prejuízos financeiros e danos à reputação da Companhia e buscar eficácia de custos para evitar procedimentos de controle que restrinjam iniciativa e criatividade.

A principal responsabilidade para o desenvolvimento e implementação de controles para tratar riscos operacionais é atribuída à alta administração. A responsabilidade é apoiada pelo desenvolvimento de padrões gerais da Companhia para a administração de riscos operacionais nas respectivas áreas.

Risco de fraude

É o risco de não ser identificadas situações de suspeitas de fraude no momento da autorização da operação.

12. RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA

	<u>2014</u>	<u>2013</u>
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	72.382	61.790
Comissões de estabelecimentos comerciais	39.155	32.539
Aval, garantia e gestão administrativa	16.136	15.067
Aluguéis de POS	7.758	6.726
Seguro massificado	9.333	7.458
(-) Impostos incidentes sobre serviços	(9.119)	(7.715)

13. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Imposto de renda e contribuição social corrente

Resultado do exercício antes dos tributos	40.249	28.738
Adições e exclusões definitivas e temporárias	6.276	259
Base de cálculo	<u>46.525</u>	<u>28.997</u>

Imposto de renda e contribuição social corrente

15.485 9.649

Taxa efetiva

33% 33%

14. RESULTADO FINANCEIRO

Apresentamos a seguir o resultado financeiro líquido da Sociedade:

	<u>2014</u>	<u>2013</u>
Taxas e encargos financeiros	13.181	9.567
Rendas de antecipações	12.194	9.263
Multa recebida de usuários de cartão de crédito	10.662	8.578
Juros recebidos de usuários de cartões de crédito	2.248	1.839
Rendimentos de aplicações financeiras	2.229	1.825
Juros obtidos		30
Descontos financeiros obtidos	2	3
Total das receitas financeiras	40.516	31.105
(-) Taxas de cobranças de estabelecimentos credenciados	(5.272)	(4.414)
(-) Tarifas bancárias	(2.764)	(2.753)
(-) Juros sobre empréstimos	(730)	(610)
(-) Juros de mora	(12)	(52)
Total das despesas financeiras	(8.778)	(7.829)
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	31.738	23.276

15. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A sociedade possui instrumentos financeiros não-derivativos como contas a receber e outros recebíveis, caixa e equivalentes de caixa, assim como fornecedores e outras dívidas. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A sociedade não efetuou transações envolvendo instrumentos financeiros para fins de reduzir seu grau de exposição a riscos de mercado, de moeda e taxas de juros ou com o objetivo de especulação.

- Caixa e equivalentes de caixa: são classificados como mantidos até seu vencimento. São avaliados pelo custo, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço, quando aplicável.

- Contas a receber e estabelecimentos credenciados: decorrem diretamente das operações da sociedade, são classificadas como mantidas até o vencimento, e estão registradas pelos valores originais, sujeitos a provisão para perdas e ajuste a valor presente, quando aplicável.
- Financiamentos e Obrigações tributárias: reconhecidos inicialmente quando do recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação. Posteriormente, são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescido de encargos financeiros e juros proporcionais ao exercício incorrido ("pro rata temporis"), líquidos dos pagamentos efetuados. O valor registrado e as taxas de captação dos empréstimos aproximam-se do valor de mercado.
- Os ativos financeiros são classificados ao valor justo através de lucros e perdas quando são mantidos para negociação ou designados ao valor justo através de lucros e perdas quando adquiridos.

A sociedade, em 31 de dezembro de 2014 e 2013 não possui saldos de ativos financeiros mantidos para negociação ou designado ao valor justo através de lucros e perdas. Os ativos financeiros, exceto aqueles alocados a valor justo através de lucros ou perdas, são avaliados por indicadores de *impairment* na data do balanço. São considerados deteriorados quando há evidência que, como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os fluxos de caixa futuros estimados do investimento foram impactados.

16. ADVOGADOS

A sociedade é parte em ações judiciais e processos administrativos, decorrentes do curso normal de suas atividades, envolvendo questões tributárias e trabalhistas. Com base nas informações de sua assessoria jurídica, nas análises das demandas pendentes e em experiências anteriores, constituiu provisões consideradas suficientes para cobrir eventuais desembolsos futuros

17. SEGUROS

A sociedade mantém cobertura de seguro por montantes considerados pela Administração suficientes para a cobertura de riscos sobre seus ativos e/ou responsabilidades. A política de seguro leva em conta a dispersão geográfica e o valor individual dos ativos utilizados e o fato de que a sociedade é prestadora de serviços; logo, não possui grande dependência de ativos tangíveis.

18. OUTROS ASSUNTOS

Lei nº 12.973/14 – Mudanças relevantes nas regras tributárias

A Lei nº 12.973/14 e as Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil nº 1.397/13, nº 1.493/14, nº 1.515/14 trouxeram mudanças relevantes nas regras tributárias federais, obrigatoriamente, os dispositivos da lei entrarão em vigor a partir de 1º/01/2015, opcionalmente, o contribuinte poderá antecipar sua aplicação para o ano-calendário de 2014.

A CREDI-SHOP optou pela não antecipação dos efeitos da aplicação da lei no ano-calendário de 2014, uma vez que não identificou quaisquer motivos que motivassem a adesão antecipada e fez sua manifestação de não opção na Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF entregue em 04 de novembro de 2014.

A administração avaliou impactos dos efeitos tributários e concluiu que essas mudanças não se aplicam a CREDI-SHOP, uma vez que não houve nos últimos cinco anos distribuição de dividendos superior aos métodos e critérios contábeis vigentes em 31 de dezembro de 2007.

A CREDI-SHOP esta avaliando os impactos da aplicação da Instrução Normativa publicada pela Receita Federal do Brasil nº. 1.515/14, a fim de verificar eventuais mudanças tributárias bem como estar em aderência à nova legislação de forma a garantir a neutralidade tributária entre aplicação da Lei 6.404/76, Legislação tributária e as Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS.

19. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Financeiras foram aprovadas pelos acionistas da Sociedade e autorizadas para emissão em 18 de maio de 2015

DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Diretor Presidente	Valdecy Claudino
Diretora Vice-Presidente	Virgínia de Medeiros Claudino Milani
Diretor Superintendente	Luis Aécio Germano Magalhães
Diretora de Marketing	Vera Lúcia de Medeiros Claudino
Diretor Administrativo	Ismael Francisco de Andrade Vilela dos Santos
Diretor de Controladoria	José Messias Teodoro

São Paulo (SP), 18 de maio de 2015

Valdecy Claudino
Diretor Presidente

José Messias Teodoro
Contador
CRC1 SP 139.630/O-0





DIRETORIA DA UNIDADE DE
ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - DUASE

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Estado da Assistência
Social e Cidadania / SASC



PLANO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PIAUÍ 2015-2023

TERESINA
MAIO/2015

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBELO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

ANDERLLY LOPES DE CERQUEIRA
DIRETOR DA UNIDADE DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

FRANCISCO HERBERTH NEVES DA CRUZ
GERENTE DE INTERNAÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

GRUPO DE TRABALHO INTERINSTITUCIONAL

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC
DIRETORIA DA UNIDADE DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

MARIA VERÔNICA BATISTA XAVIER DE LIMA
WALDERLENE MAURA SILVA
TELMA CRISTINA RIBEIRO FRANCO
COORDENAÇÃO

SANDRINA VÉRICA DE LOIOLA
CENTRO EDUCACIONAL DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA – CEIP

RAIMUNDO NONATO DA COSTA FILHO
BERNADETE OSÓRIO REIS
CENTRO EDUCACIONAL MASCULINO – CEM

MARIA DO SOCORRO LIMA
CENTRO EDUCACIONAL FEMININO- CEF

MARIA CÉLIA DA COSTA PEREIRA
PROGRAMA DE SEMILIBERDADE MASCULINO

DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
MARIA DA LUZ DE VASCONCELOS

DIRETORIA TÉCNICA
CÍCERA ROMANA ANDRADE DA SILVA

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
ANA CÉLIA DE JESUS VERAS

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC
JERÔNIMO DA ROCHA SANTANA

FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI
SOFIA SIRILA DE SOUSA SILVA

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE- SESAPI
MARIA EDNA BATISTA TEIXEIRA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SMS
MARIA DE JESUS ALVES DOS SANTOS COSTA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS
ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA- FHT
HELENICE CAMBOIM MENDES

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
OLINDA DE JESUS NUNES SOARES
JOÃO CÍCERO DO NASCIMENTO FILHO
KELMA MODESTINA
CAROLINE DE BRITO LIMS LIRA

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS MENDES
LUCIANA EVANGELISTA

CONSELHO TUTELAR
MARIA DO CARMO BRAZ LIMA

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	5
2. INTRODUÇÃO	7
3. CONCEPÇÃO SUSTENTADORA DO PLANO	9
4. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES	9
5. MARCO SITUACIONAL GERAL	13
6. PRINCIPAIS ENTRAVES PARA A REALIZAÇÃO DA AÇÃO SOCIOEDUCATIVA ADEQUADA AO SINASE	28
7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	31
8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	32
9. EIXOS OPERATIVOS – METAS, PRAZOS E RESPONSÁVEIS	33

1. APRESENTAÇÃO:

Em 2004 o Estado do Piauí, por meio da Diretoria de Atendimento Socioeducativo da Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC, elaborou o Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo, para o período de 2004 a 2007, com atualização para a vigência de 2008 a 2011, visando garantir um atendimento articulado com as demais políticas interestorais, como educação, saúde, esporte, cultura e lazer e profissionalização, dentre outras.

O referido Plano contribuiu para uma melhoria no Atendimento Socioeducativo do Estado do Piauí, na medida em que definiu metas para o desenvolvimento de ações como reformas e equipagens das estruturas físicas dos Centros Socioeducativos; construção e equipagem do Centro de Internação Provisória – CEIP, nos padrões do SINASE; elaboração dos projetos pedagógicos e regimentos internos dos programas de atendimento; elaboração e implementação do Plano Operativo Estadual de Atenção à Saúde Integral dos Adolescentes em Internação e Internação Provisória, com reforma, equipagem de espaço físico para o funcionamento do Ambulatório do Centro Educacional Masculino – CEM e composição da equipe de saúde; introdução de novas concepções de educação, com reordenamento da escola do CEM, com a instalação de bibliotecas e com a garantia da educação formal para todos os adolescentes do Sistema Socioeducativo; realização de cursos profissionalizantes, incluindo os do PRONATEC; ações de cultura, esporte e lazer; ações de sensibilização e capacitação de atores municipais para implantação de medidas socioeducativas em meio aberto; implantação de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade em 09 municípios; realização de um concurso público para profissionais do Atendimento Socioeducativo e de cursos de formação inicial e continuada para os servidores do Sistema Socioeducativo; implantação e implementação do Programa Ecoando Liberdade, para acompanhamento de egressos de medidas socioeducativas, o qual atende em média 45 adolescentes/ jovens por ano, com acompanhamento, encaminhamentos e um programa de estágio, com vistas ao mercado de trabalho, como também do Programa de Apoio à Família, dentre outras ações.

A presente revisão do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo apresenta, tanto o diagnóstico da atual situação, como novas estratégias a curto, médio e longo prazo (de 2015 a 2023), com vistas à implementação da Política Nacional da Socioeducação, de acordo com o SINASE, definida no Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo.

2. INTRODUÇÃO:

O Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo constitui-se numa proposta de intervenção direcionada aos adolescentes em Conflito com a Lei, permitindo-lhes construir uma trajetória de inclusão social, garantia de Direitos e participação positiva na sociedade, a partir da definição de um sistema de atendimento amplo, articulado e integral entre os diversos setores responsáveis para a efetivação das Medidas Socioeducativas, priorizando o atendimento multidisciplinar e interinstitucional.

No Piauí, a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC é o órgão executor dos Programas de Medidas Socioeducativas, tendo a missão institucional de elaborar, coordenar e executar esses Programas. Nesse sentido, busca com esse plano efetivar um atendimento que vislumbre resultados consequentes, melhoria da qualidade de vida dos adolescentes e suas famílias, a não reincidência de atos infracionais, reintegração dos vínculos familiares e inclusão social e comunitária. No entanto, o contexto do atendimento socioeducativo apresenta necessidades múltiplas e complexas que extrapolam os limites da própria instituição gestora, necessitando do envolvimento de outras instâncias executoras de políticas sociais e de garantia de direitos.

No Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo – 2015-2023 - as ações propostas estão apresentadas de forma articulada, imprimindo-lhes funcionalidade de caráter sistêmico, tendo por finalidade garantir atendimento efetivado pela organização dos serviços em redes interligadas, educação, esporte, cultura, lazer, saúde, abordagem familiar e comunitária, profissionalização, segurança, implantação do SIPIA/SINASE, estrutura física para o funcionamento dos programas, realização de concurso público e capacitação continuada dos atores dos programas, além de parcerias com os municípios no sentido de fortalecer a implantação dos programas de Atendimento Socioeducativo em meio aberto.

O referido Plano busca responder os aspectos que envolvem a operacionalização das Medidas Socioeducativas, tendo por respaldo as propostas aprovadas na IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, no Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no Plano dos Direitos Humanos III – PNDH 3, no Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, nas diretrizes do SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, os quais foram elaborados com base na Constituição Federal, na Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, nas Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude, nas Regras das Nações Unidas para a

Proteção dos Jovens com restrição de liberdade, no ECA, na Resolução 119/2006 do CONANDA, na Lei Federal 12.594/2012 e na Resolução 160/2013 do CONANDA, os quais reafirmam o caráter pedagógico das Medidas Socioeducativas, tendo como fonte inspiradora a Doutrina da Proteção Integral e a Ética dos Direitos Humanos.

O Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo, 2015 – 2023, discutido em GTI, composto por representantes das políticas setoriais, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais componentes do Sistema de Garantia de Direitos do Estado do Piauí, define estratégias a curto, médio e longo prazo, determinantes para a disponibilização de recursos públicos, definidos nos planejamentos orçamentários, ordenadas em quatro eixos, de acordo com o estabelecido no Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: Gestão, Qualificação do Atendimento, Participação Cidadã dos Adolescentes e Sistemas de Justiça e Segurança.

Ainda conforme o Plano Nacional, as metas estão distribuídas em três períodos:

1º Período (2015): Um ano (compreende as implantações sugeridas no Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, bem como a primeira avaliação estadual do SINASE).

2º Período (2016 – 2019): Quatro anos, em conformidade com os ciclos orçamentários federal e estadual.

3º Período (2020 – 2023): Quatro anos, em conformidade com os ciclos orçamentários federal e estadual.

A avaliação será anual, com vistas ao redirecionamento das ações, objetivando o desenvolvimento integral e a inclusão social do adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas.

3. CONCEPÇÕES SUSTENTADORAS DO PLANO

Conforme a Lei Federal 8.069/1990, a Resolução 119/2006 do CONANDA e a Lei Federal 12.594/2012, que constituem a normatização, conceitual e jurídica do Atendimento Socioeducativo, tendo por base os princípios consagrados nas Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude, nas Regras das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens com restrição de liberdade, na Constituição Federal e na Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, referentes à execução das medidas socioeducativas destinadas aos adolescentes a quem se atribui a prática do ato infracional, o Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo, considera:

3.1. Crianças e Adolescentes como sujeitos de Direitos:

Com a garantia do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

3.2. Crianças e adolescentes como pessoas em condição peculiar de desenvolvimento:

Necessitando, portanto, de proteção integral, física, psíquica e moral, a fim de atingirem o pleno desenvolvimento integral.

3.3. Crianças e Adolescentes como destinatários de absoluta prioridade:

Significando que, Família, Sociedade e Estado devem assumir deveres especiais no cumprimento da defesa destes Direitos.

4. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

O Sistema Socioeducativo é composto por programas com objetivos e diretrizes definidas, os quais devem ser executados em estruturas adequadas à natureza da medida a ser cumprida pelo adolescente. Esses programas, como partes integrantes de um Sistema devem funcionar de maneira articulada, apresentando alternativas que possibilitem ao adolescente superar as atitudes e comportamentos que levaram à prática do ato infracional e o retorno à convivência familiar e comunitária. Nesse contexto, o presente Plano Estadual de



Atendimento Socioeducativo se pauta nos princípios e diretrizes definidas na Resolução 119/2006 do CONANDA, na LF 12.594/2012 e na Resolução 160/2013 do CONANDA, os quais nortearão as propostas de superação das dificuldades identificadas, na forma de objetivos, metas e períodos para a sua execução:

4.1. PRINCÍPIOS:

4.1.1. PRINCÍPIOS - SINASE:

- Respeito aos Direitos Humanos;
- Responsabilidade solidária da família, sociedade e Estado pela Promoção e a Defesa dos Direitos da Criança e Adolescentes-Artigos 227 da CF e 4º do ECA;
- Adolescentes como pessoa em situação peculiar de desenvolvimento sujeito de direitos e responsabilidades-Artigos 227, parágrafo 3º, inciso V da CF, e 3º, 6º e 15º do ECA;
- Prioridade absoluta para a criança e o adolescente - Artigos 227 da CF e 4º do ECA.;
- Legalidade;
- Respeito ao devido processo legal - Artigos 227, parágrafo 3º, inciso IV da CF, 40 da CF da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança e 108,110 e 111 do ECA e nos tratados internacionais;
- Excepcionalidade, brevidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;
- Incompletude Institucional, caracterizada pela utilização do máximo possível de serviços na comunidade responsabilizando as políticas setoriais no atendimento aos adolescentes – Artigo 86 do ECA.;
- Garantia de atendimento especializado para adolescentes com deficiência - Artigo 227, parágrafo único, inciso II da CF;
- Municipalização do atendimento - Artigo 88 inciso I do ECA;
- Incolumidade, integridade física e segurança – Artigos 124 e 125 do ECA;
- Respeito à capacidade do adolescente de cumprir a medida, as circunstâncias, a gravidade da infração e as necessidades pedagógicas dos adolescentes para a escolha da medida, com preferência pelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários - Artigos 100, parágrafo 1º, 112, parágrafo 3º do ECA;
- Descentralização político-administrativa mediante a criação e manutenção de programas específicos - Artigos 204, inciso I da CF e 88, inciso II do ECA;
- Gestão democrática e participativa na formulação e no controle de ações em todos os níveis;
- Corresponsabilidade no financiamento do atendimento às Medidas Socioeducativas;
- Mobilização da opinião pública no sentido da indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade.

4.1.2. PRINCÍPIOS - PLANO NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO:

- Os adolescentes são sujeitos de direitos, entre os quais a presunção da inocência;
- Ao adolescente que cumpre medida socioeducativa deve ser dada proteção integral de seus direitos;
- Em consonância com os marcos legais para o setor, o atendimento socioeducativo deve ser territorializado, regionalizado, com participação social e gestão democrática, intersetorialidade e responsabilização, por meio da integração operacional dos órgãos que compõem esse sistema.

4.2. DIRETRIZES:

4.2.1. DIRETRIZES - SINASE:

- Prevalência da ação socioeducativa sobre os aspectos meramente sancionatórios;
- Projeto pedagógico como ordenador de ação e gestão do atendimento socioeducativo;
- Participação dos adolescentes na construção, no monitoramento e na avaliação das ações socioeducativas;
- Respeito à singularidade do adolescente, presença educativa e exemplaridade como condições necessárias na ação socioeducativa;
- Exigência e compreensão enquanto elementos primordiais de reconhecimento e respeito ao adolescente durante o atendimento socioeducativo;
- Diretividade das ações;
- Disciplina como meio para a realização da ação socioeducativa;

- Dinâmica institucional garantindo a horizontalidade na socialização das informações e dos saberes em equipe multiprofissional;
- Organização espacial e funcional das unidades de atendimento socioeducativos que garantam possibilidades de desenvolvimento pessoal e social para o adolescente;
- Diversidade étnico - racial, de gênero e orientação sexual norteadora da prática pedagógica;
- Família e comunidade participando ativamente da experiência socioeducativa;
- Formação continuada dos atores sociais.

4.1.2. DIRETRIZES - PLANO NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO:

- Garantia da qualidade do atendimento socioeducativo de acordo com os parâmetros do SINASE;
- Focar a socioeducação por meio da construção de novos projetos pactuados com os adolescentes e famílias, consubstanciados em Planos Individuais de Atendimento;
- Incentivar o protagonismo, participação e autonomia de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e de suas famílias;
- Primazia das medidas socioeducativas em meio aberto;
- Humanizar as Unidades de Internação, garantindo a incolumidade, integridade física e mental e segurança do/a adolescente e dos profissionais que trabalham no interior das unidades socioeducativas;
- Criar mecanismos que previnam e mediem situações de conflitos e estabelecer práticas restaurativas;
- Garantir o acesso do adolescente à Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública) e o direito de ser ouvido sempre que requerer;
- Garantir as visitas familiares e íntimas, com ênfase na convivência com os parceiros/as, filhos/as e genitores, além da participação da família na condução da política socioeducativa;
- Garantir o direito à sexualidade e saúde reprodutiva, respeitando a identidade de gênero e a orientação sexual;
- Garantir a oferta e acesso à educação de qualidade, à profissionalização, às atividades esportivas, de lazer e de cultura no centro de internação e na articulação da rede, em meio aberto e semiliberdade;
- Garantir o direito à educação para os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e egressos, considerando sua condição singular como estudantes e reconhecendo a escolarização como elemento estruturante do sistema socioeducativo;
- Garantir o acesso a programas de saúde integral;
- Garantir ao adolescente o direito de reavaliação e progressão da medida socioeducativa;
- Garantia da unidade na gestão do SINASE, por meio da gestão compartilhada entre as três esferas de governo, através do mecanismo de cofinanciamento;
- Integração operacional dos órgãos que compõem o sistema (art. 8º, da LF nº 12.594/2012);
- Valorizar os profissionais da socioeducação e promover formação continuada;
- Garantir a autonomia dos Conselhos dos Direitos nas deliberações, controle social e fiscalização do Plano e do SINASE;
- Ter regras claras de convivência institucional definidas em regimentos internos apropriados por toda a comunidade socioeducativa;
- Garantir ao adolescente de reavaliação e progressão da medida socioeducativa.

5. MARCO SITUACIONAL GERAL:

5.1. PERFIL DO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS:

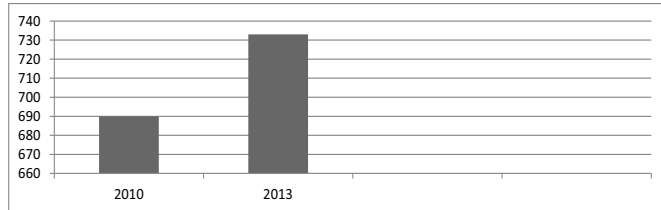
De acordo com Costa (2006, p.18), ao trabalhar com adolescentes em conflito com a lei, não devemos olhá-lo pura e simplesmente como a um infrator, que, casualmente é um adolescente, mas como um adolescente que, por razões diversas, torna-se um infrator. Nessa perspectiva objetivando conhecer o perfil do adolescente em conflito com a lei no Estado do Piauí, apresentamos levantamento realizado no Sistema Socioeducativo Estadual, comparando dados do ano de 2010 e 2013.

Os dados foram coletados por meio de uma pesquisa documental quantitativa nos prontuários dos adolescentes, a partir de um instrumental previamente elaborado, contendo

perguntas sobre gênero, faixa etária, natureza da infração, uso de drogas, drogas mais usadas e o perfil socioeconômico, levando em consideração a renda familiar e educacional do adolescente.

Os dados levantados no Atendimento Socioeducativo do Estado do Piauí indicam que houve um aumento em torno de 9% no número de adolescentes que deram entrada nas Unidades de Atendimento Iniciais (CDC Teresina, CDC Parnaíba e CDC Picos), levando em consideração os anos de 2010 e 2013 (690 e 733 respectivamente).

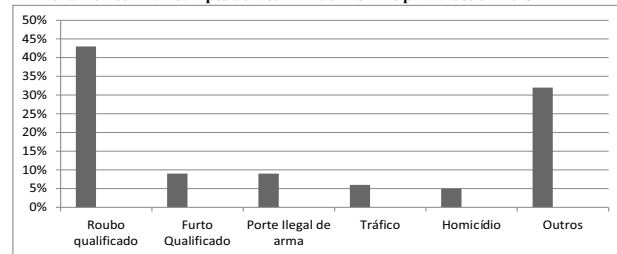
1 - Quantidade de adolescentes que deram entrada nas Unidades de Atendimento Inicial



Fonte: Dados oriundos dos atendimentos iniciais – Teresina, Picos e Parnaíba

Os dados também mostram que em 2013, por volta de 43% dos adolescentes foram acusados de praticar ato infracional de roubo qualificado; 9%, furto qualificado; 9%, porte ilegal de arma; 6%, tráfico de entorpecentes, 5%, homicídio; 3%, lesão corporal, 2%, formação de quadrilha; e 27%, outros que incluem estupro, latrocínio, receptação, tentativa de homicídio, dentre outros. Os índices de atos infracionais seguem basicamente os mesmos padrões de 2010, com um leve aumento de roubo qualificado, havendo também uma diminuição do envolvimento de adolescentes do sexo feminino, que em 2010 era de 8,5%, passando para 6,4% em 2013.

2 – Atendimento Iniciais: Tipos de atos infracionais mais praticados em 2013

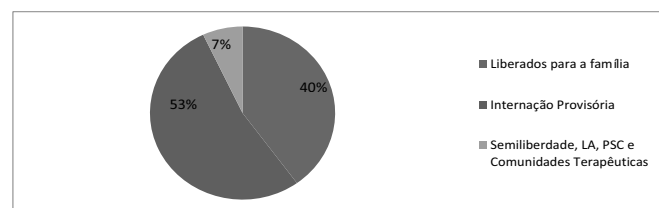


Fonte: Dados oriundos dos atendimentos iniciais – Teresina, Picos e Parnaíba

Assim como em 2010, em 2013, em torno de 70% dos atos infracionais foram praticados na capital – Teresina, seguidos por Parnaíba, Picos, Floriano, União, Regeneração, Barras, Piripiri, Piracuruca, Demerval Lobão e Pedro II, dentre outros.

Considerando os adolescentes atendidos nas Unidades de atendimento inicial, em 2013, por volta de 40% foram liberados para as famílias; 53% foram encaminhados para a internação provisória (49,3% masculina e 3,7% para a feminina), e 7% encaminhados para a Semiliberdade, LA, PSC e Comunidades Terapêuticas.

3 – Destino dos adolescentes das Unidades de Atendimento Inicial em 2013

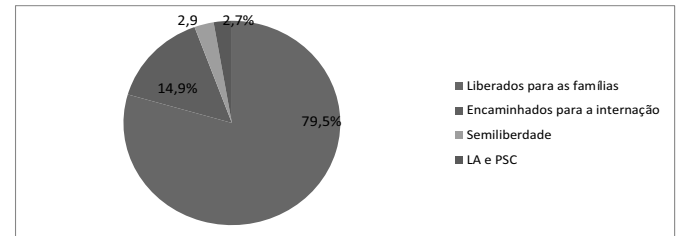


Fonte: Dados oriundos dos atendimentos iniciais – Teresina, Picos e Parnaíba

Os dados coletados revelam que, dos adolescentes em internação provisória em 2013, 79,5% foram liberados para suas famílias e destes 39,7% por excesso de prazo; 14,9% foram

encaminhados para a internação; 2,9%, para o programa de Semiliberdade e; 2,7%, para LA e PSC.

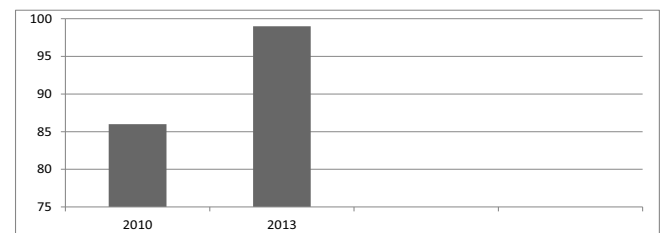
4 – Destino dos adolescentes atendidos na Internação Provisória em 2013



Fonte: Dados oriundos das Internações Provisórias – Teresina, Picos e Parnaíba

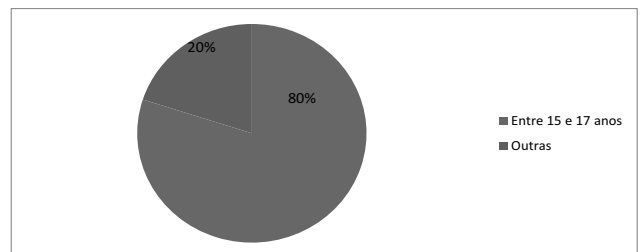
No que diz respeito a medidas socioeducativas de internação, de acordo com os dados obtidos, em 2013 foram atendidos 99 adolescentes, do sexo masculino, não sendo sentenciada nenhuma adolescente do sexo feminino. Houve um aumento de 8,4% de internação, em relação a 2010, ano em que foram atendidos 86 adolescentes, 84 do sexo masculino e 02 do sexo feminino, apresentando, em média, a mesma faixa etária, ou seja, em torno de 80% estavam entre 15 e 17 anos.

5 – Quantidade de adolescentes encaminhados para a internação em 2010 e 2013



Fonte: Dados oriundos do CEM e CEF – Teresina

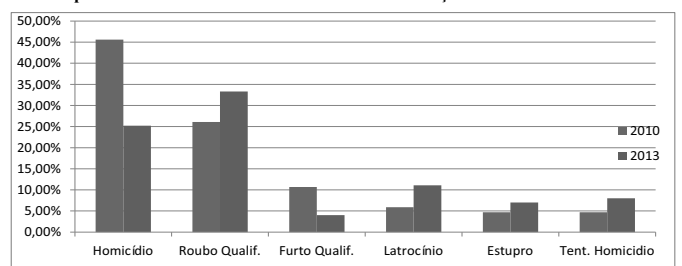
6 – Faixa etária dos adolescentes em internação em 2013



Fonte: Dados oriundos do CEM e CEF – Teresina

No entanto houve mudanças em relação aos atos infracionais pelos quais os adolescentes foram sentenciados, liderado por homicídio em 2010, com 45,6%, seguido por roubo qualificado, 26,1%; furto qualificado, 10,7%; latrocínio, 5,9%; estupro, 4,7%; tentativa de homicídio, 4,7%; tráfico e lesão corporal, 2,3%. Em 2013, o roubo qualificado aparece em primeiro lugar, com 33,3%, seguido por homicídio, 25,2%; latrocínio, 11,1%; estupro, 7%; tentativa de homicídio, 8%; tentativa de latrocínio, 4%; sequestro, 4%; furto qualificado, 4%; e outros 4%.

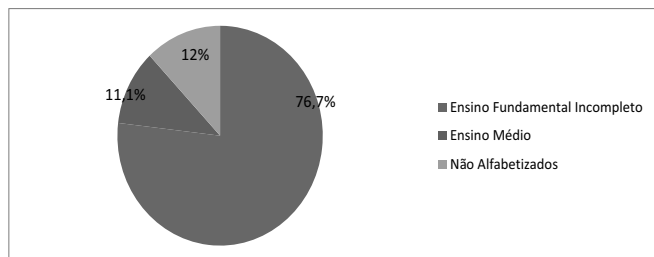
7- Principais atos infracionais dos adolescente em internação em 2010 e 2013



Fonte: Dados oriundos do CEM e CEF – Teresina

As famílias dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de internação continuavam na mesma faixa de renda, considerando 2010 e 2013, isto é, igual ou inferior a um salário mínimo, em torno de 55% incluídas no Programa Bolsa Família. Os dados também mostram que os adolescentes continuam apresentando baixa escolarização, pois mesmo aparecendo 11,1% de adolescentes inseridos no Ensino Médio em 2013, 76,7% ainda não haviam completado o Ensino Fundamental (apresentavam no máximo 6ª série, com dificuldades para ler e escrever) e em torno de 12% não eram alfabetizados.

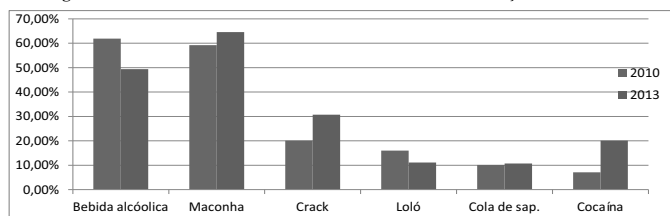
8 – Escolarização dos adolescentes em internação em 2013



Fonte: Dados oriundos do CEM e CEF – Teresina

Houve um leve aumento na quantidade de adolescentes usuários de drogas (de 96,4% em 2010 para 97,8 em 2013), considerando os dados dos adolescentes em internação. Também houve mudanças nos percentuais dos tipos de drogas mais utilizadas, pois em 2010 a bebida alcoólica apareceria em primeiro lugar com 61,9%, seguida por maconha, 59,2%; crack, 20,1%; loló, 16%; cola de sapateiro, 10,1% e cocaína, 7,1%; já em 2013 a maconha aparece em primeiro lugar com 64,6%, seguida por bebida alcoólica, 49,4%; crack, 30,7%; cocaína, 20,1%; loló, 11,1% e cola de sapateiro com 10,7%.

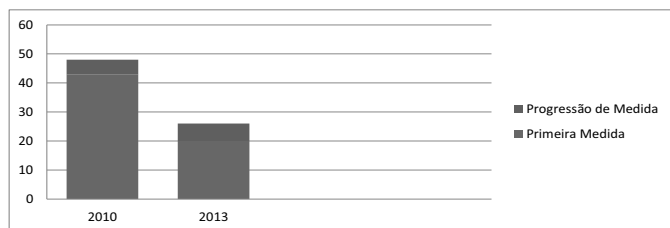
9 – Drogas mais utilizadas considerando os adolescentes em internação



Fonte: Dados oriundos do CEM e CEF – Teresina

Quanto aos adolescentes atendidos no programa de semiliberdade, o qual atende apenas adolescentes do sexo masculino, houve uma redução considerável na quantidade de adolescentes encaminhados, considerando 48 atendidos em 2010 (43 de primeira medida e 05 de progressão de medida de internação) e 26 atendidos em 2013 (20 de primeira medida e 06 de progressão de medida de internação), ou seja, uma redução de 54%.

10 – Quantidade de adolescentes encaminhados para o Programa de Semiliberdade em 2010 e 2013, de primeira medida e de progressão de medida



Fonte: Dados oriundos do CEM e CEF – Teresina

Em relação ao perfil dos adolescentes encaminhados, seguem o mesmo perfil da internação, adolescentes entre 15 e 17 anos, com baixa escolaridade, pertencentes a famílias com renda familiar menor ou igual a um salário mínimo, em torno de 97% usuário de drogas, tendo como principais drogas utilizadas a bebida alcoólica, 57,6%; maconha, 42,3%; crack,

11,5% e cocaína, 7,6%. Os dados apresentam como principais atos infracionais pelos quais foram sentenciados em 2010, roubo qualificado, com 50,%; roubo, 33,3%; e tentativa de homicídio, 12%. Já em 2013, roubo qualificado aparece com 30,7%, seguido por roubo, 28,7% e lesão corporal, 15,3%.

Em se tratando das medidas socioeducativas em meio aberto, que são executadas pelos CREAS de 09 municípios piauienses, muitos dados deixaram de ser coletados, devido a não uniformização dos prontuários, município que não respondeu o questionário e/ou respondeu incompleto. Assim, o resultado geral da análise dos dados obtidos pode diferenciar de dados de uma pesquisa mais apurada, considerando o atendimento em meio aberto de todos os municípios.

Os dados analisados demonstram uma diminuição de 8,4% de encaminhamentos de adolescentes para cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida no Estado do Piauí, considerando os anos de 2010 e 2013, sendo 81 (95% do sexo masculino e 5% do sexo feminino) e 68 (92,6% do sexo masculino e 7,4% do sexo feminino) respectivamente. A faixa etária do(a)s adolescente(s) sentenciado(a)s, assim como nas medidas privativas de liberdade, tem maior percentual entre 15 e 17 anos (63%, em 2010 e 67,6%, em 2013), seguido pela faixa de 18 a 21 anos (22,7%, em 2010 e 20,7%, em 2013) e de 12 a 14 anos (14,8%, em 2010 e 11,7%, em 2013).

Quanto aos atos infracionais pelos quais foram sentenciados, em 2010, aparece em primeiro lugar, o furto, com 43,2%, seguido por roubo, 32% e tráfico, 4,9%. Já em 2013, apesar de seguir com a mesma sequência dos atos infracionais, houve aumento nos percentuais de furto e tráfico, pois surge em primeiro lugar, o furto, com 51,4%, seguido por roubo, 27,6% e tráfico, com 7,3%.

No que se refere ao uso de drogas, em 2010, 88,8% dos adolescentes eram usuário, passando para 89,7%, em 2013, sendo as drogas mais usadas em 2010, a bebida alcoólica, com 51,8%; maconha, 49,3% e crack, 39,5%. Em 2013 houve continuidade dos tipos de drogas mais utilizadas, com aumento nos percentuais, aparecendo bebida alcoólica, 63,2%; maconha, 59,3% e crack, 42,6%.

Não foram constatadas informações sobre a renda familiar e, no que diz respeito à escolarização, a maioria não havia terminado o Ensino Fundamental 95% em 2010 e 92,6% em 2013.

Os dados analisados sobre Prestação de Serviços à Comunidade demonstram uma diminuição de 35,4% de encaminhamentos para cumprimento dessa medida socioeducativa no Estado do Piauí, considerando os anos de 2010 e 2013, sendo 31 (94% do sexo masculino e 6% do sexo feminino) e 11 (todos do sexo masculino) respectivamente. A faixa etária do(a)s adolescentes sentenciado(a)s, assim como nas medidas privativas de liberdade, tem maior percentual entre 15 e 17 anos (64,5, em 2010 e 72,76%, em 2013), seguido pela faixa de 18 a 21 anos (32,2%, em 2010 e 27,2%, em 2013).

Não foram constatadas informações sobre atos infracionais, uso de drogas, renda familiar e escolarização.

5.2. REALIDADE INSTITUCIONAL DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO ESTADUAL.

5.2.1. OS CENTROS SOCIOEDUCATIVOS NO ESTADO DO PIAUÍ

O Atendimento Inicial ou Plantão Interinstitucional, no Estado do Piauí é registrado com o nome de Complexo de Defesa da Cidadania – CDC, e funciona em 03 (três) municípios: Teresina, Picos e Parnaíba.

Em Teresina o CDC funciona conforme o art. 88, inciso V do ECA – integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social, funcionando no mesmo local, visando a agilização do atendimento acautelatório, que deverá ser de, no máximo 24 horas, com capacidade para atender 36 adolescentes. No município de Picos o CDC tem capacidade para atender 14 adolescentes e em Parnaíba o CDC tem capacidade para atender 17 adolescentes. Vale ressaltar que nos CDCs de Picos e Parnaíba os órgãos que integram o atendimento inicial não funcionam integrados no mesmo espaço e também funcionam como Internação Provisória.

O Centro Educacional de Internação Provisória – CEIP tem capacidade para atender 48 adolescentes, acusados de cometerem atos infracionais, encaminhados, exclusivamente, pelo Juiz da II Vara da Infância e da Juventude de Teresina e Juizes das comarcas do interior do estado do Piauí, por no máximo, 45 dias, enquanto aguardam a decisão da Justiça.

O Programa de Semiliberdade Masculino tem capacidade para atender 20 adolescentes entre 12 e 18 anos, e excepcionalmente, até 21 anos de idade, em cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade, que funciona como uma internação com direito a atividades externas.

O Centro Educacional Feminino – CEF tem capacidade para atender 10 adolescentes. O atendimento é direcionado a adolescentes e jovens do sexo feminino na faixa etária de 12 a 18 anos de idade, e excepcionalmente, até 21 anos de idade, e em cumprimento de medida socioeducativa de internação e internação provisória.

O Centro Educacional Masculino – CEM possui capacidade para atender 60 adolescentes do sexo masculino na faixa etária de 12 a 18 anos de idade, e excepcionalmente, até 21 anos de idade, em cumprimento de medida socioeducativa de internação.

Quanto às medidas socioeducativas em meio aberto: Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, no Estado do Piauí são executadas pelos municípios, nos Centros de Referência Especializados da Assistência Social – CREAS, com o acompanhamento e monitoramento da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC. Esse acompanhamento, nos últimos quatro anos, deixou muito a desejar, especialmente no que diz respeito à capacitação dos profissionais e cofinanciamento. Atualmente existem 09 (nove) municípios no Piauí executando medidas socioeducativas em meio aberto, recebendo cofinanciamento federal do MDS: Parnaíba, Picos, Teresina, Piripiri, Floriano, Elesbão Veloso, Oeiras, Valença e Angical.

5.2.2. ESTRUTURAS FÍSICAS DOS CENTROS SOCIOEDUCATIVOS

O Estado do Piauí conta, apenas, com um Centro de Internação Provisória nos padrões do SINASE, os demais Centros funcionam em estruturas físicas adaptadas para o funcionamento dos Programas, os quais estão sempre necessitando de reformas e não atendem às necessidades.

5.2.3. RECURSOS HUMANOS:

A Secretaria da Assistência Social e Cidadania não conta ainda com um quadro de funcionários efetivos suficiente para a execução de suas ações, contando com servidores com vários vínculos, como serviço prestado, terceirizados e temporários, fato que causa grande rotatividade de profissionais, causando obstáculos para o desenvolvimento do Atendimento Socioeducativo, tanto pela quantidade insuficiente de servidores quanto pela dificuldade de realização de formação específica na área. Os profissionais estão distribuídos conforme tabela abaixo, os quais são insuficientes para a realização, de forma adequada, das ações socioeducativas.

QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS POR UNIDADE DE ATENDIMENTO

CATEGORIA PROFISSIONAL	CDC THE	CDC PAR.	CDC PICOS	CEIP	CEM	CEF	SEMI
Assistente Social	2	1	-	1	2	1	1
Psicólogo	1	-	-	-	1	1	1
Pedagogo	2	-	-	2	1	1	1
Educador Social	33	19	16	64	37	19	23
Educador Físico	-	1	-	4	4	-	1
Professor	1	-	-	3	15	3	4
Médico	-	-	-	-	1	-	-
Enfermeiro	-	-	1	-	-	-	-
Técnicos de Enfermagem	1	1	-	3	4	-	-

5.2.4. FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS:

A partir de 2011 foram realizadas apenas pequenas ações de formação inicial e algumas participações em cursos à distância, pela UNB, parceira da Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República, órgão ao qual o Atendimento Socioeducativo está ligado, a nível federal. Existe o Projeto de Capacitação Continuada para os Profissionais que Atuam no Sistema Socioeducativo do Estado do Piauí, aprovado e com dinheiro em conta, com carga horária de 160 h/a, para 350 profissionais do Sistema Socioeducativo do meio fechado e meio aberto, aguardando processo licitatório.

5.2.5. FLUXO DE ENTRADA DOS ADOLESCENTES NOS CENTROS SOCIOEDUCATIVOS

NÚMERO DE ADOLESCENTES QUE DERAM ENTRADA EM 2010 e 2013

UNIDADE	2010	2013
CDC - THE	579	595
CDC - PH	99	102
CDC - PICOS	12	36
CEIP	107	392
CEM	84	99
CEF	23	20
SEMILIBERDADE	48	26
LA	81	68
PSC	31	11

O Centro Educacional Feminino – CEF funciona como Internação e Internação Provisória, em 2010 atendeu 02 adolescentes em Internação e em 2013 não atendeu adolescentes sentenciadas.

5.2.6. EIXOS DE ATENDIMENTO:

- **EDUCAÇÃO:** Apesar do quadro evolutivo em relação à educação, com a garantia da educação formal para todos os adolescentes que cumprem medidas socioeducativas no meio fechado e semiliberdade, ainda não conseguimos avançar muito, pois os adolescentes chegam com baixa escolaridade, a maioria cursa ou cursou, no máximo, até a 6ª série do Ensino Fundamental, apresentando muita dificuldade para ler e escrever, além de não demonstrarem muito interesse pelos estudos. Contamos com a parceria da Secretaria de Educação, especialmente para o funcionamento da escola formal que funciona no CEM.

- **PROFISSIONALIZAÇÃO:** Contamos com algumas parcerias, incluindo os cursos do PRONATEC. No entanto, por conta da baixa escolaridade apresentadas pelos adolescentes, a profissionalização fica comprometida, pois em muitos casos, mesmo tendo a escolaridade exigida eles não acompanham os cursos, especialmente os do PRONATEC, para os quais necessitam um nível maior de compreensão.

- **SAÚDE:** O Estado do Piauí elaborou o Plano Operativo Estadual de Atenção à Saúde Integral do Adolescente em Internação e Internação Provisória em 2006. No entanto, de acordo com a portaria do Ministério da Saúde nº 1.082, de 23/05/2014, devem ser elaborados os Planos Operativos Municipais de Atenção Integral à Saúde dos adolescentes em Internação e Internação Provisória, a fim de que possam receber incentivo financeiro para as ações de saúde voltadas para os adolescentes privados de liberdade. Os municípios de Parnaíba e Picos já contam com seus Planos Municipais e recebem o incentivo do Ministério da Saúde, com a ressalva de que Parnaíba deve realizar uma atualização do seu Plano Operativo, sob pena de perder seu incentivo. Em Teresina, capital do Piauí, o referido Plano ainda encontra-se em processo de discussão, portanto não recebe incentivo financeiro do Ministério da Saúde, mesmo executando parte do atendimento de saúde.

Vale ressaltar que o uso de substâncias psicoativas tem aumentado a cada ano e o Estado do Piauí ainda não tem um trabalho efetivo na prevenção e tratamento, especialmente para os adolescentes/jovens.

- **ESPORTE:** A atividade esportiva mais praticada é o futebol, especialmente no CEIP, CEM e Semiliberdade, devido não existir parceria estabelecida com as entidades que fazem a política de esporte.

- **CULTURA:** São realizados eventos culturais seguindo o calendário cultural do Estado, sem a parceria das entidades que fazem essa política.

- **LAZER:** São realizadas sessões de filmes, de música, de pintura e comemoração de datas festivas.

- **ESPIRITUALIDADE:** São desenvolvidas ações de espiritualidade com a participação de igrejas católicas e evangélicas.

- **PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO:** As Medidas Socioeducativas por seu caráter essencialmente pedagógico objetiva oportunizar ao adolescente construir sua



identidade e a elaboração do seu projeto de vida, com vistas a sua reintegração familiar e inclusão social e comunitária.

O Plano Individual de Atendimento – PIA, é um mecanismo importante para o acompanhamento e avaliação de crescimento pessoal e social do socioeducando. No entanto, no Estado do Piauí, ainda não está sendo elaborado e/ou acompanhado a contento, haja vista a deficiência de recursos humanos nos centros socioeducativos.

• **SEGURANÇA:** Já aconteceram muitas discussões sobre a necessidade de elaboração de um Plano de Segurança, porém ainda não foi elaborado.

5.2.7. POJETOS PEDAGÓGICOS

Todos os centros socioeducativos contam com Projetos Pedagógicos e Regimentos Internos, os quais não são implementados adequadamente, pela carência de profissionais e de formação específica sobre o Atendimento Socioeducativo.

5.2.8. CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS

Estrutura física, recursos financeiros, recursos humanos, formação dos recursos humanos e articulação intersetorial insuficientes para garantir o funcionamento dos programas que compõem o Sistema Socioeducativo do Estado do Piauí, conforme o que preconiza o SINASE.

5.2.9. ACOMPANHAMENTO A EGRESSOS E SUAS FAMÍLIAS

O Estatuto da Criança e do Adolescente preconiza no seu artigo 94, inciso XVIII, que “As entidades que desenvolvem programas de Internação devem manter programas destinados ao apoio e acompanhamento de egressos.”

Com o intuito de cumprir o que preconiza o ECA, em 2006 foi criado o Programa Ecoando Liberdade visando contribuir para a diminuição do índice de reincidência dos jovens egressos das medidas socioeducativas, considerando a falta de oportunidades desencadeada pelo preconceito.

O Programa tem como objetivo apoiar e acompanhar os jovens egressos e seus familiares promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a inclusão no mercado de trabalho de forma a possibilitar o exercício da cidadania dos mesmos. Com esse programa foi possível iniciar, de forma sistematizada, a operacionalização das ações junto aos adolescentes egressos e famílias com articulações com vários órgãos e setores governamentais e não governamentais: Defensoria Pública, UESPI, CRAS, Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselhos Tutelares, Secretarias Estaduais e Municipais, Justiça da Infância e da Juventude, dentre outros.

Com o intuito de complementar as ações do Programa Ecoando Liberdade e contribuir para o desenvolvimento dos jovens egressos das medidas socioeducativas, o Estado do Piauí instituiu um sistema de estágio - Bolsa Profissionalizante, com a aprovação da Lei Complementar nº. 103, de 15/05/2008, para beneficiar 40 (quarenta) adolescentes/jovens maiores de 16 anos e menores de 21 anos, com a prática de atividades técnicas e/ou administrativas junto a órgãos da administração direta e indireta do estado do Piauí, por meio do qual recebem uma bolsa de R\$ 150,00 e vales transporte para o deslocamento para o local do estágio.

Ressaltamos a obtenção de ótimos resultados do Programa Ecoando Liberdade, considerando que, de 2011 a 2013 foram atendidos 198 adolescentes/jovens egressos, com a inserção de 35 no mercado formal de trabalho.

5.2.10. SISTEMA DE INFORMAÇÃO:

O Atendimento Socioeducativo ainda não conta com um sistema de informação, apesar da realização de vários momentos de discussão, treinamento e até de implantação de um programa, o qual apresentou muitos problemas e foi desativado. No entanto, um sistema de informação faz muita falta, pois muitos dados se perdem e/ou são coletados com muita dificuldade a cada necessidade.

5.2.11. COMISSÃO INTERSETORIAL

A Comissão Intersetorial para acompanhamento do atendimento socioeducativo do Estado do Piauí foi criada por meio do decreto nº. 13.341, de 30 de outubro de 2008, no entanto encontra-se inativa. A mesma só funcionou no início, depois os membros deixaram de comparecer as reuniões, mesmo com contatos realizados através de convites formais e contatos informais.

6. PRINCIPAIS ENTRAVES PARA A REALIZAÇÃO DA AÇÃO SOCIOEDUCATIVA ADEQUADA AO SINASE

6.1. Sistema de Justiça e Segurança:

- Insuficiência de Varas Especializadas;
- Insuficiência de Defensoria Pública de atuação expressiva;
- Insuficiência de Delegacias Especializadas;
- Falta de entendimento sobre a situação de exclusão social que condiciona a trajetória do/a adolescente a quem é designada a autoria de um ato infracional;
- Deficiência no cumprimento dos prazos do devido processo legal;
- Carência na formação e capacitação dos operadores do Direito e da Segurança Pública e dos demais operadores do Sistema de Justiça da Infância e Juventude;
- Subutilização da aplicação das medidas socioeducativas de semiliberdade, Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade;
- Falta e/ou insuficiência ou incompletude das equipes interprofissionais;
- Dificuldade no estabelecimento de fluxo do atendimento socioeducativo padronizado.
- Insuficiência de escuta dos adolescentes em algumas etapas do processo.

6.2 Unidades de Atendimento Inicial Integrado:

- Atendimento inicial integrado apenas na Capital Teresina;
- Estrutura e pessoal insuficiente no atendimento integrado existente, de acordo com o que dispõe o artigo 88, inciso V, do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Fragilidade na articulação e insuficiência da atuação integrada da Rede de Atendimento;
- Fragilidade da gestão municipal na oferta de ações de educação, saúde e assistência social para aplicação das medidas protetivas àqueles que necessitarem.

6.3 Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto:

- Desarticulação das políticas setoriais na efetivação das medidas socioeducativas de La e PSC;
- Ausência de uma instância de articulação entre as diferentes áreas que compõem o SINASE para responder pela execução das medidas em meio aberto;
- Falta de entendimento sobre as diferenças entre medidas protetivas e medidas socioeducativas;
- Falta de interlocução entre instituições, órgãos e serviços da rede de atendimento e proteção;
- Falta de qualificação dos municípios para a implementação da política;
- Insuficiência de recursos para o cofinanciamento da implementação de medidas socioeducativas em meio aberto;
- Ausência da oferta de serviços de prevenção e proteção e/ou falta de integração com programas destinados ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional e suas famílias;
- Implantação insuficiente ou uso inadequado do Plano Individual de Atendimento – PIA, comprometendo o projeto socioeducativo;
- Dificuldades no estabelecimento de parcerias para ampliação das medidas de meio aberto, especialmente Prestação de Serviços à Comunidade – PSC;

- Ausência e/ou insuficiência de políticas de inclusão que sejam atraentes para os adolescentes e jovens, e evitem a reincidência;
- Práticas desalinhadas do ponto de vista conceitual e prático;
- A ausência de práticas restaurativas que incluam a comunidade e atendam às necessidades das vítimas (Lei 12.594, Art. 35, III.);
- Estrutura e pessoal insuficientes e ausência de instituições, órgãos e serviços de atendimento em meio aberto.

6.4 Atendimento Socioeducativo em Meio Fechado:

- Implementação insuficiente dos Projetos Político-Pedagógicos (PPP) nas unidades e programas socioeducativos, com prejuízos para o desenvolvimento das ações socioeducativas;
- Falta de alinhamento conceitual e prático entre unidades socioeducativas, nos programas e entre os órgãos operadores do Sistema;
- Articulação com as políticas intersetoriais insuficientes para garantir o bom funcionamento dos programas que compõem o Sistema Socioeducativo do Estado do Piauí, conforme preconiza o SINASE;
- Recursos financeiros insuficientes para a implementação das ações de acordo com o SINASE;
- Inadequação de instalações físicas: ausência de espaços físicos adequados para escolarização, lazer, profissionalização, saúde e outras políticas necessárias;
- Ausência de cofinanciamento;
- Implantação insuficiente e/ou uso inadequado do Plano Individual de Atendimento – PIA, comprometendo o projeto socioeducativo;
- Baixa efetividade na apuração e responsabilização dos agentes públicos nos casos de violação aos direitos dos adolescentes, ocorridas no interior das unidades de privação de liberdade;
- Desarticulação entre os executores das medidas socioeducativas de internação e em meio aberto;
- Ausência do Plano Operativo Municipal de Atenção Integral à Saúde do Adolescente Privado de Liberdade, do município de Teresina, conforme preconiza a Portaria nº 1.082, de 23 de Maio de 2014, do Ministério da Saúde, a qual redefine as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Adolescente em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (PNAISARI), comprometendo o atendimento de saúde dos adolescentes;
- Ausência de um Plano de Segurança para o Atendimento Socioeducativo;
- Desarticulação da Comissão Intersetorial do SINASE.

6.5. Recursos Humanos:

- Quadro de pessoal do sistema socioeducativo insuficiente e incompleto para o atendimento da demanda, segundo diretrizes do SINASE;
- Remuneração incompatível com o trabalho especializado exigido;
- Alta rotatividade de pessoal, principalmente devido à carência de servidores efetivos, tanto nas unidades de meio fechado quanto nas unidades de meio aberto;
- Equipe técnica e de gestão com necessidade específica de qualificação e capacitação continuada;
- Formação fragmentada e desarticulada dos profissionais que atuam no Sistema.;
- Fragilidade institucional da política: articulação incipiente entre os órgãos envolvidos na gestão, insuficiência de regulamentação e cofinanciamento;
- Carência de suporte em saúde mental para todos os operadores institucionais.

6.6. Sistema de Informações:

- Ausência de registros sistemáticos sobre a situação do Sistema Socioeducativo e sua população adolescente;
- Dificuldade de implantação do SIPIA/SINASE no Estado do Piauí, considerando a falta de infraestrutura de tecnologia e de profissionais nos Centros Socioeducativos;
- Dificuldade de implantação do SIPIA/SINASE como instrumento de integração dos dados dos tribunais, promotorias, defensorias e órgãos dos executivos estaduais e municipais responsáveis pela execução de medidas socioeducativas;
- Falta de integração do SIPIA/SINASE com os sistemas de informação do Sistema de Justiça, a exemplo do Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei – CNACL (CNJ), causando desperdício de tempo e de pessoal para cadastramento em duplicidade de informações.

Visando superar os entraves aqui mencionados como dificultadores para a realização da ação socioeducativa adequada ao SINASE, que contribua para um desenvolvimento integral e inclusão social dos adolescentes e suas famílias, a operacionalização deste Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo implica obrigatoriamente na definição de metas, prazos e responsáveis pelas ações, divididos em eixos operativos, de acordo com o Plano Nacional do SINASE, sempre observando o que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução 119/2006 do CONANDA e a Lei Federal 12.594/2012 e o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo.

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O processo de monitoramento será efetivado mediante a adoção das seguintes estratégias:

- Reunião de monitoramento entre os órgãos Garantidores de Direitos, Órgão executor das Medidas;
- Acompanhamento Sistemático das informações disponibilizadas no SIPIA/SINASE;
- Implantação de Banco de Dados sobre a execução das Medidas Socioeducativas;
- Participação efetiva do Conselho Estadual de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA.

A avaliação se dará anualmente, levando-se em consideração as metas previstas.

8 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. (2013). *Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: Diretrizes e eixos operativos para o SINASE*. Secretaria dos Direitos Humanos (SDH), Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). Brasília, DF: CONANDA.

_____. (2012). *Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo*. Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>.

_____. (2010). *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília, DF: Ministério da Justiça.

_____. (2006). *Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)*. Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SDH), Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). Brasília, DF: CONANDA.

COSTA, A. C. G. da. (2006). *Socioeducação: Estrutura e funcionamento da comunidade educativa*. Brasília, DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos.

_____. (2006). *Por uma política nacional de execução das medidas socioeducativas: conceitos e princípios norteadores*. Brasília, DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos.

_____. (2006). *Os regimes de atendimento no Estatuto da Criança e do Adolescente: perspectivas e desafios*. Brasília, DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos.



10 - EIXOS OPERATIVOS – METAS, PRAZOS E RESPONSÁVEIS

EIXO 01 – GESTÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DO PIAUÍ

OBJETIVO	METAS	PERÍODO			RESPONSÁVEL
		1º	2º	3º	
	ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO				
1. Definição do reordenamento do órgão gestor do Sistema Socioeducativo do Estado do Piauí.	1.1. Definir o reordenamento do Sistema Socioeducativo do estado do Piauí transformando o seu órgão gestor em uma Fundação ou Coordenadoria.	x	x		Governo do Estado do Piauí SASC CEDCA
	1.2. Definir e implementar o funcionamento da coordenação Estadual do Sistema Socioeducativo do Estado do Piauí.	x			Governo do Estado do Piauí SASC
	ORÇAMENTO				
2. Assegurar a capacidade orçamentária, a fim de garantir a implementação do SINASE para o Atendimento Socioeducativo do Estado do Piauí.	2.1. Ampliar a capacidade orçamentária, técnica e institucional do órgão gestor do Sistema Socioeducativo do Estado do Piauí, com vistas à implementação do SINASE, a fim de garantir os recursos financeiros para o funcionamento adequado do atendimento socioeducativo, com ênfase no direito à convivência familiar e comunitária, à inclusão educacional, cultural, esportiva, profissional e de saúde, de acordo com a Lei 12.594/2012.	x	x	x	Governo do Estado do Piauí SASC Governos Municipais CEDCA
	2.2. Criar uma Unidade Orçamentária própria para o Atendimento Socioeducativo		x		Governo do Estado do Piauí SASC
	2.3. Criar uma Unidade Orçamentária específica para o Fundo Estadual da Criança e do Adolescente		x		Governo do Estado do Piauí SASC CEDCA
	2.4. Assegurar repasse de recursos para implementação de ações previstas no SINASE, em todos os Municípios que executam Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, sem prejuízo da exigência de contrapartidas, da destinação de recursos no orçamento dos órgãos públicos corresponsáveis pela sua execução (art. 8º, da LF nº 12.594/2012) e do desenvolvimento de mecanismos de controle de sua adequada utilização.	x	x	x	Governo do Estado do Piauí SASC
	INFRAESTRUTURA				
3. Assegurar recursos para a adequação da estrutura física do Sistema Socioeducativo do Estado do Piauí aos	3.1. Regionalizar o atendimento inicial, internação provisória e semiliberdade.		x	x	Governo do Estado do Piauí SASC CEDCA



parâmetros do SINASE					
	3.2. Construir um Centro de Internação Masculino.		x	x	SDH Governador do Estado do Piauí SASC
	3.3. Construir um Centro de Internação Feminino.		x	x	SDH Governador do Estado do Piauí SASC
	3.4. Reformar e manter as estruturas físicas dos centros socioeducativos existentes.		x	x	Governador do Estado do Piauí SASC
	INCOMPLETUDE INSTITUCIONAL				
4. Implementação das políticas setoriais que fazem parte do Atendimento Socioeducativo	4.1. Estabelecer diretrizes e protocolos para a integração do SINASE com o SUS, SUAS, Segurança Pública, Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Trabalho e Habitação, dentre outras, com especial atenção para as articulações com as políticas voltadas para a saúde mental e para a prevenção e tratamento de drogadição dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.	x	x	x	Governador do Estado do Piauí SASC/DUASE Secretarias Estaduais e Municipais Conselhos Sistema de Justiça ONGs
	4.2. Reestruturar a Comissão Intersetorial do SINASE.	x	x	x	SASC/DUASE Secretarias Estaduais e Municipais CEDCA
	4.3. Formalizar o Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI) para implementação e acompanhamento da PINAISARI, de acordo com a portaria 1.082 (23/05/2014) do Ministério da Saúde.	x			SESAPI SASC SMS FMS FH CEDCA
	4.4. Criar o Núcleo Gestor Estadual da Escola Nacional de Socioeducação e compor o Comitê Gestor Estadual, reunindo instituições afins e gestores do meio fechado e aberto, a fim de propor, deliberar e avaliar as ações de formação dos profissionais do Sistema Socioeducativo do Estado do Piauí.	x			SASC/DUASE Secretarias Estaduais e Municipais Sistema de Justiça



					Escola de Governo Instituições Superiores de Ensino CEDCA
	SISTEMA DE INFORMAÇÃO				
5. Obtenção de registros sistemáticos sobre a situação do Sistema Socioeducativo do Estado do Piauí	5.1. Implantar o SIPIA SINASE em todos os centros socioeducativos, incluindo os CREAS que são responsáveis pela execução das medidas em meio aberto.	x	x		SDH SASC/DUASE CREAS municipais
	5.2. Integrar o SIPIA/SINASE com os sistemas de informação do Sistema de Justiça, a fim de evitar desperdício de tempo e pessoal e duplicidade de informações.	x	x	x	SDH SASC/DUASE Sistema de Justiça
	5.3. Efetuar, periodicamente, o diagnóstico da qualidade e eficiência do atendimento socioeducativo, com atenção especial para os índices de reincidência e de sucesso na trajetória de inclusão social do adolescente (família, comunidade, escola, trabalho, saúde, habitação, etc.	x	x	x	SASC/DUASE CREAS municipais
	MUNICIPALIZAÇÃO DAS MEDIDAS EM MEIO ABERTO				
6. Implantação e implementação das medidas socioeducativas de LA e PSC	6.1. Promover sensibilização dos gestores municipais que ainda não implantaram as medidas socioeducativas em meio aberto, para que elaborem seus planos municipais e implantem as medidas socioeducativas de LA e PSC.	x	x	x	SASC/DUASE/DUPSE
	6.2. Garantir de forma sistemática o monitoramento e acompanhamento da execução das medidas socioeducativas em meio aberto no estado do Piauí.	x	x	x	SASC/DUASE/DUPSE

EIXO 02 – QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO:

OBJETIVO	METAS	PERÍODO			RESPONSÁVEL
	RECURSOS HUMANOS				
1. Adequação do quadro de recursos humanos do Sistema Socioeducativo às orientações do SINASE	1.1. Ampliar o número de servidores efetivos nas Unidades de Atendimento em meio fechado com vistas à continuidade das ações/atividades desenvolvidas, por meio da realização de concursos públicos.	x	x	x	Governo do Estado do Piauí SASC
	1.2. Ampliar e qualificar os servidores dos Programas de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, nos municípios que possuem CREAS.	x	x	x	SASC Gestores Municipais
	1.3. Estabelecer e implementar a Política de formação continuada dos profissionais do Sistema Socioeducativo do Estado do Piauí, meio fechado e meio aberto, com a implantação de uma Escola Estadual de Socioeducação, a fim de garantir a oferta de formação permanente, nas modalidades básica e específica.	x	x	x	SDH Governo do Estado do Piauí



					SASC
	1.4. Cobrar a aprovação da proposta de criação da categoria profissional dos Agentes Socioeducativos (com qualificação em nível técnico).		x	x	Governo do Estado do Piauí Assembleia Legislativa SASC
	ATENDIMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO				
2. Assegurar atendimento técnico especializado para os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas	2.1. Garantir equipes multidisciplinares nos programas de atendimento socioeducativos para a escuta qualificada dos adolescentes.	x	x	x	Governo do Estado do Piauí SASC CREAS municipais
	2.2. Garantir a adoção do Plano Individual de Atendimento – PIA em todo o atendimento socioeducativo, em qualquer fase e modalidade de execução.	x	x	x	SASC/DUASE CREAS municipais
	PROFISSIONALIZAÇÃO				
3. Garantir o direito à profissionalização	3.1. Implementar política de qualificação profissional para adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas, em parceria com o Sistema “S”, por meio do PRONATEC e/ou outras instituições públicas e privadas de ensino profissionalizante, observando as ressalvas da legislação pertinente, para adolescentes/jovens em cumprimento de medidas socioeducativas e egressos.	x	x	x	SDH/PRONATEC SASC/DUASE CREAS municipais SETRE
					SISTEMA “S” FUNDAÇÃO WALL FERRAZ
	3.2. Ampliar e fortalecer parcerias com órgãos públicos e privados para promoção de espaços para estágios dos adolescentes egressos de medidas socioeducativas.	x	x	x	SASC/DUASE OGs ONGs
	EDUCAÇÃO				
4. Garantir o direito à educação	4.1. Garantir o acesso e permanência na escola formal para 100% dos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas, dentro e/ou fora das Unidades.	x	x	x	SASC/DUASE CREAS municipais SEDUC CEDCA
	4.2. Melhorar a qualidade do ensino formal ofertado nas unidades de internação, com incentivo a superação de problemas relacionados à leitura e escrita.	x	x	x	SASC/DUASE SEDUC
	4.3. Incentivar e garantir para os adolescentes cumprindo medidas socioeducativas, que concluírem o Ensino Médio, o acesso à Educação Superior.	x	x	x	SASC/DUASE CREAS municipais



					SEDUC
	4.4. Promover ações de formação dos professores, com ênfase em metodologias inovadoras, tendo como base relações interpessoais que envolvam respeito e compreensão com os adolescentes em situação de vulnerabilidade.	x	x	x	SASC/DUASE SEDUC
	4.5. Acompanhamento da trajetória escolar dos egressos do sistema socioeducativo.	x	x	x	SASC/DUASE SEDUC
	CULTURA				
5. Garantir o direito a atividades culturais	5.1. Garantir o acesso à atividades culturais para 100% dos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas, dentro e/ou fora das Unidades.	x	x	x	SASC SEDUC FUNDAC Fund. Mons. Chaves
	ESPORTE				
6. Garantir o direito a atividades esportivas	6.1. Garantir o acesso à atividades esportivas para 100% dos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas, dentro e/ou fora das Unidades.	x	x	x	SASC FUNDESPI
	LAZER				
7. Garantir o direito ao lazer	7.1. Garantir o acesso à atividades de lazer para 100% dos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas, dentro e/ou fora das Unidades.	x	x	x	SASC Governos Municipais
	SAÚDE				
8. Garantir o direito à Saúde	8.1. Promover a atenção integral à saúde do adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas, no que diz respeito à promoção, prevenção, assistência e recuperação da saúde, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde.	x	x	x	SMS FMS FH SESAPI SASC
	8.2. Elaborar e/ou atualizar os Planos Operativos Municipais de Atenção Integral à Saúde do Adolescente em conflito com a Lei, em Internação e Internação Provisória de Teresina e Parnaíba, objetivando a garantia do atendimento de saúde para esse público, assim como o repasse do incentivo financeiro do Ministério da Saúde.	x			SMS FMS FH SESAPI SASC SEMTCAS Secretaria de Saúde de Parnaíba CMDCA – THE e Parnaíba Conselhos Municipais



					de Saúde CEDCA
	8.3. Garantir o estabelecimento dos fluxos e contra-fluxos para os serviços de Atenção Básica, média e alta complexidade, saúde mental, assistência farmacêuticas e insumos, conforme a legislação em vigor no Ministério da Saúde e pactuação entre o Estado e o município.	x			SMS FMS FH SESAPI SASC SEMTCAS Secretarias municipais de Saúde
	8.4. Organizar a atenção integral à saúde do adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas, contemplando as ações: acompanhamento do crescimento e desenvolvimento físico e psicossocial, saúde sexual e saúde reprodutiva, saúde bucal, saúde mental, prevenção ao uso de álcool e outras drogas, prevenção e controle de agravos, educação em saúde, direitos humanos, promoção da cultura de paz e prevenção de violências e assistência às vítimas, conforme orientação do Ministério da Saúde.	x	x	x	SMS FMS FH SESAPI SASC SEMTCAS Secretarias Municipais de Assistência Social Secretarias Municipais de Saúde
	8.5. Organizar e qualificar a rede de atenção à saúde ampliando o acesso de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas a ações e serviços de saúde resolutivos, em tempo oportuno.	x	x	x	SMS FMS FH SESAPI SASC SEMTCAS Secretarias Municipais de Assistência Social Secretarias Municipais de Saúde
	8.6. Qualificar as redes de atenção à saúde para o atendimento de adolescentes envolvidos com práticas de atos infracionais com transtornos mentais e problemas decorrentes do uso de álcool e outras drogas, sem quaisquer discriminações, no caso de aplicação da medida protetiva do art. 101, inciso V, do ECA	x	x	x	SMS FMS FH SESAPI SASC SEMTCAS Secretarias Municipais



					de Assistência Social Secretarias Municipais de Saúde
	8.7. Implantação da Notificação Compulsória nos serviços de saúde de referência às Unidades Socioeducativas.	x	x	x	FMS FH
	ESPIRITUALIDADE				
9. Garantir o direito à espiritualidade	9.1. Implementar os projetos voltados para a espiritualidade em todos os centros socioeducativos, com ações mais constantes e diversificadas.	x	x	x	SASC/DUASE
	SEGURANÇA				
10. Garantir a segurança nos centros socioeducativos	10.1. Elaborar plano de segurança para o atendimento socioeducativo, visando estabelecer diretrizes para a prevenção e resolução de situações limite.		x		SASC/DUASE Polícia Militar/ Coordenação de policiamento da SASC CEDCA
	MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO				
11. Assegurar a execução das medidas socioeducativas em meio aberto nos CREAS municipais	11.1. Garantir a oferta do serviço de medidas socioeducativas em meio aberto nos CREAS (Centro de Referência Especializada em Assistência Social) para o atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas de LA e PSC, bem como no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) como grupo prioritário	x	x	x	Governos municipais SASC/DUASE/UPSE
	11.2. Elaborar os Projetos Políticos-Pedagógicos –PPP, dos programas em meio aberto.	x	x	x	CREAS municipais SASC/DUASE/UPSE CMDCA municípios
	11.3. Articular as políticas setoriais para a efetivação das medidas socioeducativas em meio aberto.	x	x	x	CREAS municipais
	11.4. Garantir a oferta de serviços no CREAS para atendimento das famílias dos adolescentes em cumprimento de medidas de LA e PSC				CREAS municipais
	11.5. Orientar e apoiar a ampliação da rede local para execução da Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), por meio do estabelecimento de parcerias.	x	x	x	CREAS municipais
	11.6. Implantar o Plano Individual de Atendimento – PIA, para todos os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto	x	x	x	CREAS municipais
	EGRESSOS				
12. Inclusão social de adolescentes egressos de medidas socioeducativas	12.1. Ampliar ações do Programa Ecoando Liberdade – acompanhamento de adolescentes/jovens egressos de medidas socioeducativas- com uma oferta maior de oportunidades de inclusão nas políticas públicas de educação, saúde, habitação, profissionalização e inclusão no mercado de trabalho.	x	x	x	SASC/DUASE
	ABORDAGEM FAMILIAR				
13. Assegurar o atendimento às famílias dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas	13.1. Fortalecer o trabalho com as famílias dos adolescentes por meio de atendimento e acompanhamento sistemático, tanto no meio fechado quanto no meio aberto e egressos de medidas socioeducativas.	x	x	x	SASC/DUASE CREAS municipais
	13.2. Implantar e implementar projeto de fomento a geração de renda e qualificação profissional para as famílias dos adolescentes	x	x	x	SASC/DUASE CREAS municipais

EIXO 03 – PARTICIPAÇÃO E AUTONOMIA DA/OS ADOLESCENTES:

OBJETIVO	METAS	PERÍODO			RESPONSÁVEL
1. Incentivar a participação e autonomia dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas	1.1. Criar, implementar e garantir espaços de participação dos adolescentes, fortalecendo as ações de promoção, garantia e defesa de direitos e responsabilidade cidadãs.	x	x	x	SASC/DUASE CREAS municipais CEDCA
	1.2. Assegurar a participação dos adolescentes, em cumprimento de medidas socioeducativas em meio fechado e aberto, na construção e execução do PIA.	x	x	x	SASC/DUASE CREAS municipais
	1.3. Assegurar a participação de adolescentes na elaboração e revisão dos Planos de Atendimento Socioeducativos, bem como de avaliação e acompanhamento da gestão dos Sistemas de Atendimento Socioeducativo.	x	x	x	SASC/DUASE CREAS municipais
	1.4. Incentivar a participação autônoma dos/as adolescentes na construção e implementação da proposta socioeducativa na execução de todas as MSE e em todos os âmbitos (Estadual, Municipal e nas Unidades Socioeducativas).				SASC/DUASE CREAS municipais

	1.5. Assegurar o exercício dos direitos sexuais e direitos reprodutivos, para os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.	x	x	x	SASC/DUASE
	1.6. Implantar o Projeto Intimidade na Medida Certa – visita íntima – para os(as) adolescentes com famílias constituídas, em cumprimento de medida socioeducativa de internação.	x	x	x	SASC/DUASE

EIXO 04 – SISTEMA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA:

OBJETIVO	METAS	PERÍODO			RESPONSÁVEL
1. Fortalecer o Sistema de Justiça e Sistema de Segurança Pública	1.1. Sensibilizar os atores do Sistema de Justiça para implantar a regionalização de delegacias, varas, promotorias, defensorias públicas especializadas, com equipe interprofissional.	x	x	x	Tribunal de Justiça Ministério Público Secretaria de Segurança Pública SASC/DUASE CREAS municipais
	1.2. Promover a capacitação dos operadores do Direito e da Segurança Pública sobre leis e normativas nacionais, bem como resoluções do CONANDA, as quais orientam a aplicação e execução das medidas socioeducativas	x	x	x	Tribunal de Justiça SASC
	1.3. Sensibilizar os operadores do Direito para a aplicação das medidas socioeducativas de semiliberdade, LA e PSC, deixando a internação para os casos mais graves.	x	x	x	SASC/DUASE CEDCA
	1.4. Fiscalizar os prazos e a aplicação indevida de medidas socioeducativas.	x	x	x	Operadores do Direito SASC/DUASE CEDCA CMDCA dos municípios
	1.5. Garantir a escuta dos adolescentes em todas as etapas do processo	x	x	x	Operadores do Direito SASC/DUASE CEDCA
	1.6. Estimular a implementação de mediação de conflito e práticas restaurativas no âmbito da 2ª VIJ.	x	x	x	SASC/DUASE CEDCA

OBS:

- As ações devem ser cobradas dos órgãos que aparecem em negrito.
- O orçamento e recursos serão definidos nos PPAs e planejamentos anuais.



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Francisco de Assis de Oliveira Costa

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luís Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Darcy Siqueira Albuquerque Júnior

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência



MEDULA ÓSSEA

MUITO SIMPLES DOAR
CADASTRE-SE:

0800-285-4989

PASSO A PASSO PARA SER UM DOADOR

- 1 **Ter boa saúde e ter entre 18 e 55 anos.**
- 2 **Cadastrar-se e doar 10ml de sangue.**
- 3 **Realizar o exame de histocompatibilidade (HLA).**
O resultado do exame passa a fazer parte de um banco de dados mundial.
- 4 **Se você for compatível com algum paciente, será convidado a doar.**

O DOADOR DECIDE SOBRE A DOAÇÃO SEM O CONHECIMENTO DE SUA IDENTIDADE PELO PACIENTE



Secretaria da Saúde